

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 11894 DE 05 DE MARÇO DE 2004

DENOMINA RUA RICARDO ALBIERI UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Ricardo Albiéri**, a Rua 05 do Loteamento e Arruamento Chácaras Recanto da Colina Verde, com início na divisa do loteamento com Gleba de Antonio Moisés ou sucessores e término na divisa do loteamento com Gleba de Nelson Orsi ou sucessores (50m).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de março de 2004

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

Prot. 03/08/3306

autoría: Vereador Romeu Santini

LEI N. 11895 DE 05 DE MARÇO DE 2004

DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE ASSENTOS NAS FARMÁCIAS E DROGARIAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. As farmácias e drogarias existentes no Município deverão ter assentos em suas dependências.

Art. 2º. O número de assentos não poderá ser inferior a 03 (três) por estabelecimento.

Art. 3º. Os assentos serão ocupados, preferencialmente, por pessoas idosas, portadores de deficiências, gestantes e pessoas com criança de colo.

Art. 4º. O descumprimento do disposto na presente lei, implicará nas seguintes penalidades:

- I** – Advertência;
- II** – Multa de 500 (quinhentas) UFICs – Unidade Fiscal de Campinas;
- III** – O triplo em caso de reincidência;
- IV** – Suspensão das atividades por até 180 (cento e oitenta) dias;
- V** – Cassação do Alvará de Funcionamento.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de março de 2004

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

Prot. 04/08/405

autoría: Vereador Luiz Franco

DECRETO Nº 14662 DE 05 DE MARÇO DE 2004

APROVA O NOVO REGIMENTO INTERNO DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARIS

A Prefeita Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º.Fica aprovado o novo Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARIS, implantadas pelo Decreto nº 13.150, de 25 de maio de 1999 e Decreto nº 13.646, de 20 de junho de 2001, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 13.495, de 04 de dezembro de 2000.

Campinas, 05 de março de 2004

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário de Transportes

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, conforme os elementos integrantes do protocolado administrativo nº 68.294, de 27 de outubro de 2000, em nome de Secretaria de Transportes, e publicado na Coordenadoria Administrativa do Gabinete da Prefeita, na data supra.

LAURO CAMARA MARCONDES

Secretário de Gabinete e Governo

REGIMENTO INTERNO DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES- JARIS

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º.As Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARIS, são colegiados vinculados à Secretaria Municipal de Transportes- SETRANSP, órgão de natureza fim da Administração Pública Direta do Município de Campinas, e terão apoio administrativo, logístico e financeiro da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A-EMDEC.

Art. 2º. O número de Juntas responsáveis pelo julgamento dos recursos, será estabelecida por meio de Resolução do Secretário Municipal dos Transportes, nos termos desse Regimento.

CAPÍTULO II- DO OBJETO E DA COMPETÊNCIA

Art. 3º. Compete às JARIS:

I- julgar, em primeira instância, os recursos interpostos contra as multas lavradas pelos agentes de trânsito municipais, mantendo registro da matéria submetida à sua deliberação, fundamentando o voto;

II- solicitar à SETRANSP informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;

III- encaminhar à SETRANSP informações sobre impropriedades que se repitam nas autuações e que sejam sistematicamente apontadas em recursos.

CAPÍTULO III- DA ORGANIZAÇÃO

Seção I- Da Composição

Art. 4º.Cada JARI será composta por 5 (cinco) membros titulares e 3 (três) suplentes sendo: **I-** (um) representante titular e 1 (um) suplente, com conhecimento em assuntos de trânsito, com, no mínimo, nível médio de escolaridade, que a presidirá; **II-** (dois) representantes titulares e 1 (um) suplente de entidades locais, representativas da sociedade, ligadas às áreas de trânsito e circulação; **III-** (dois) representantes titulares e 1 (um) suplente indicados pelo órgão autuador.

Art. 5º. Os membros das JARIS serão nomeados pelo Secretário Municipal de Transportes para o mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a recondução por períodos sucessivos.

Art. 6º. A constituição das JARIS deverá ser comunicada ao Conselho Estadual de Trânsito- CETRAN.

Art. 7º.O membro componente das JARIS deverá residir no município de Campinas e possuir carteira nacional de habilitação.

Art. 8º. O membro que faltar a 03 (três) sessões consecutivas ou 12 alternadas, no decorrer do ano, perderá seu mandato, salvo justificativa registrada em ata.

Parágrafo único. A perda do mandato do membro implicará em sua substituição no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Seção II- Da Coordenação das JARIS

Art. 9º. O Secretário Municipal de transportes atribuirá a um dos Presidentes a coordenação das JARIS, a quem compete, especialmente:

- I-** cumprir e fazer cumprir este regimento;
- II-** realizar reuniões com os membros das JARIS, objetivando a troca de informações sobre julgamentos, exame de matérias de interesse comum, debates sobre a legislação, uniformização de procedimentos e tudo mais que deva ser examinado coletivamente;
- III-** encaminhar ao órgão autuador reivindicações e sugestões aprovadas nas reuniões;
- IV-** comunicar ao Secretário Municipal de Transportes sobre irregularidades observadas na atuação dos membros das JARIS;
- V-** solicitar à EMDEC a infra-estrutura necessária ao funcionamento das JARIS;
- VI-** informar ao Secretário de Transportes sobre a necessidade de convocação de reuniões extraordinárias e de ampliação ou redução do número de Juntas;
- VII-** reunir-se com os responsáveis pelo apoio administrativo da EMDEC para tratar de assuntos pertinentes às JARIS;
- VIII-** representar as JARIS em reuniões e eventos externos, quando solicitado pela SETRANSP.

Seção III- Da Presidência

Art. 10. São atribuições das presidências das JARIS:

- I-** cumprir e fazer cumprir este regimento;
- II-** dirigir e orientar todos os trabalhos das JARIS;
- III-** indicar o relator do processo;
- IV-** prolatar o resultado das decisões;
- V-** encaminhar junto ao Coordenador solicitações ou sugestões relativas ao funcionamento da Junta.

Seção IV- Das Reuniões

Art. 11.As JARIS serão convocadas pela EMDEC para a realização de sessões ordinárias e extraordinárias, quando o volume de recursos assim o exigir.

§ 1º.As sessões ordinárias, com duração mínima de 4 (quatro) horas, obedecerão calendário mensal estabelecido pela EMDEC.

§ 2º.Os suplentes só poderão participar das reuniões na ausência do titular.

§ 3º.Na ausência do Presidente titular e de seu respectivo suplente, a sessão será presidida por um dos membros relacionados no artigo 5º, inciso II, deste regimento, que possua o maior tempo de habilitação.

Art. 12.As sessões das JARIS serão realizadas com a presença mínima de 3 (três) membros, observada a paridade de representação.

Art. 13.A cada sessão deverá ser ser lavrado relatório circunstanciado, assinado pelos participantes, contendo a numeração de todos os processos julgados, suas decisões, e eventuais diligências solicitadas.

§ 1º.Quando da necessidade de esclarecimentos técnicos, será facultado aos Presidentes requisitarem a participação de funcionários da SETRANSP e da EMDEC nas sessões das JARIS, sem direito a voto.

§ 2º.Sempre que necessário o presidente poderá convocar o recorrente para prestar esclarecimentos.

§ 3º.Apresentado o recurso para julgamento, será facultado aos membros requererem a realização de diligências, de forma a tornar o processo apto à decisão, somente sendo admitidas provas documentais pertinentes a fatos.

Art. 14.Os recursos apresentados nas sessões das JARIS serão distribuídos alternadamente a cada um de seus membros, e julgados na ordem cronológica de sua interposição.

Art. 15.Interposto e analisado o recurso, os membros julgadores colocarão em discussão o seu voto.

Art. 16.As decisões das JARIS serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo único.É obrigatória a publicação do parecer final e seu respectivo fundamento.

Seção V- Da Remuneração dos Membros das JARIS

Art. 17.Para o efetivo exercício de suas funções, fica estabelecida gratificação aos membros das JARIS correspondente a meio salário mínimo vigente, para cada sessão realizada.

§ 1º. A gratificação será devida aos membros que efetivamente participarem das sessões.

§ 2º. Ao presidente da sessão será pago percentual adicional correspondente a 10% (dez por cento) do salário mínimo.

§ 3º. Fica vedado o pagamento de qualquer gratificação aos servidores públicos pertencentes a Administração Pública Direta e Indireta e da Câmara Municipal de Campinas, quando as sessões das JARIS ocorrerem durante o seu período de trabalho.

Parágrafo único. A coordenação poderá ser remunerada pelas reuniões previstas no artigo 9º, incisos VII e VIII.

CAPÍTULO IV - RECURSOS

Art. 18. Os recursos deverão ser interpostos junto à SETRANSP até a data de recolhimento do valor da multa.

Parágrafo único. Será permitido a interposição de apenas 01 (um) recurso para cada penalidade aplicada.

Art. 19. Os recursos poderão ser interpostos através da EMDEC, do órgão responsável pelo licenciamento do veículo ou do órgão ou entidade municipal de trânsito existente no local de domicílio do infrator.

§ 1º. Aos recursos interpostos diretamente à EMDEC, será disponibilizado respectivo comprovante de protocolo.

§ 2º.Aos recursos encaminhados por via postal, será considerada, para efeito de prazo, a data da postagem.

Art. 20.Os resultados dos julgamentos serão comunicados aos interessados por via postal, facultado seu conhecimento nos próprios autos.

Art. 21. É vedada a retirada dos autos recursais das dependências do órgão autuador.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22.Quaisquer questões que não possam ser solucionadas por este regimento interno serão dirimidos pela SETRANSP, consultados os órgãos competentes.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas na Prefeitura Municipal de Campinas as seguintes licitações:

- **Tomada de Preços 024/2004 - Prot.:** 10/68.145/2003 - **Int.:** S.M.S.P. - **Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de construção de 03 (três) pontes sobre o Rio Capivari, localizadas, respectivamente, na Estrada Vicinal dos Massucci (Ponte do Massucci), Estrada Vicinal dos Gonçalves (Ponte dos Gonçalves) e no prolongamento da Avenida Nelson Ferreira da Souza (Ponte do Jardim Florence/São José). Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura: 30/03/2004 às 14:30 horas. O Edital, avaliado em R\$ 50,00 (cinquenta reais), poderá ser consultado e adquirido a partir do dia 10/03/2004 até o dia 24/03/2004, na Secretaria de Administração, localizada na Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 8:30 às 16:30 horas. A visita técnica para conhecimento das condições locais da obra ocorrerá no dia 29/03/2004, com saída às 09:00 horas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Rua São Carlos, nº 300, Vila Industrial, Campinas - SP, de onde sairão acompanhados do Engº João Roberto Balduino, por engenheiro ou arquiteto devidamente credenciado pela empresa proponente. A empresa deverá levar na visita, o Anexo IV, devidamente preenchido, para que seja assinado pelo servidor responsável. O valor da obra foi orçado pela PMC em R\$ 848.161,92. Prazo de execução de 231 dias.

- **Tomada de Preços 025/2004 - Prot.:** 10/68.147/2003 - **Int.:** S.M.S.P. - **Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de construção de 03 (três) pontes sobre o Rio Atibaia. Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura: 31/03/2004 às 14:30 horas. O Edital, avaliado em R\$ 50,00 (cinquenta reais), poderá ser consultado e adquirido a partir do dia 10/03/2004 até o dia 24/03/2004, na Secretaria de Administração, localizada na Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 8:30 às 16:30 horas. A visita técnica para conhecimento das condições locais da obra ocorrerá no dia 25/03/2004, com saída às 09:00 horas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Rua São Carlos, nº 300, Vila Industrial, Campinas - SP, de onde sairão acompanhados do Engº João Roberto Balduino, por engenheiro ou arquiteto devidamente credenciado pela empresa proponente. A empresa deverá levar na visita, o Anexo IV, devidamente preenchido, para que seja assinado pelo servidor responsável. O valor da obra foi orçado pela PMC em R\$ 535.543,50. Prazo de execução de 231 dias.

Campinas, 04 de março de 2004

A COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Protocolado nº 13/0015/2003 - Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Projetos - **Assunto:** Tomada de Preços nº 017/2004 - **Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica da Rua Lux Aeterna no Jardim dos Oliveiras. Após análise da documentação referente à qualificação econômico-financeira efetuada pelo Sr. Luís Soler Diaz, Diretor de Suprimentos da SMA, (fls. 462 a 469), e avaliação por esta Comissão, decide-se por **HABILITAR** as empresas a seguir mencionadas:

- TRANSMAZON TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.
- CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.
- ESUR ENGENHARIA LTDA.
- EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS - COMERCIAL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA.
- SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.
- CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.
- RUBREMA - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
- VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

A Comissão **COMUNICA** que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes proposta das empresas habilitadas será realizada às 10 horas do dia 19/03/2004, em sala própria localizada no endereço abaixo.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas.

Campinas, 03 de março de 2004

ROGÉRIO ALVES BARBOSA

GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA

VILMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Protocolado nº 13/0150/2003 - Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Projetos - **Assunto:** Tomada de Preços nº 019/2004 - **Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica das ruas do Jardim Aruanã.

Após análise da documentação referente à qualificação econômico-financeira efetuada pelo Sr. Luís Soler Diaz, Diretor de Suprimentos da SMA, (fls. 467 a 477), e avaliação por esta Comissão, decide-se por **HABILITAR** as empresas a seguir mencionadas:

- TRANSMAZON TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.
- CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.
- FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
- ESUR ENGENHARIA LTDA.
- EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS - COMERCIAL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA.
- SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.
- SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
- CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.
- RUBREMA - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
- VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
- ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA.

A Comissão **COMUNICA** que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes proposta das empresas habilitadas será realizada às 10 horas do dia 26/03/2004, em sala própria localizada no endereço abaixo.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas.

Campinas, 04 de março de 2004

ROGÉRIO ALVES BARBOSA

GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA

VILMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE / CMDCA - CAMPINAS

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / CMDCA – CAMPINAS, A SER REALIZADA NO DIA. 10/03/2004 A PARTIR DAS 08h30 NESTE CONSELHO

ORDEM DO DIA:

- 1- Composição da comissão para definição de critérios e para liberação de recursos do FMDCA não-direcionados
- 2- Deliberação de registro para a COMPASSION DO BRASIL
- 3- Ofício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de UBERABA-COMDICAU.
- 4- Deliberação de registro para APACC.
- 5- Seminário “Lei do Adolescente Aprendiz”

ELIZABETH ROSSIM

Presidente- CMDCA

(06, 09 e 10/03)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 578

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Exma. Sra. Prefeita Municipal no **Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.**

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa nº 69/02, Protocolado Administrativo nº 30.269/02, onde figura como interessada a Secretaria Municipal de Saúde, aplico a servidora de **matrícula nº 88.524-0 a sanção disciplinar de suspensão pelo prazo de 05 (CINCO) dias,** pelo descumprimento dos incisos V, VI e VII do artigo 184 da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 19 de fevereiro de 2004

MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 53.846/02

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, **CIENTÍFICA** a empresa **MULTIPROF – COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS** na pessoa do seu representante legal, nos autos do Protocolado Administrativo nº 53.846/02, que cuida do Procedimento Licitatório na modalidade Concorrência nº 041/02 que, por decisão da Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, exarada à folha 1.144, o RECURSO apresentado às fls.1107/1109 foi INDEFERIDO e lhe foram aplicadas as penalidades previstas no item 15.2, alíneas “b” e “c” do Edital da Concorrência nº 041/02, quais sejam: **multa no valor de R\$ 208.733,18 (duzentos e oito mil, setecentos e trinta e três reais e dezoito centavos), suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Campinas, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses.**

Portanto, **NOTIFICA** pelo presente para pagamento da importância de **R\$ 208.733,18 (duzentos e oito mil, setecentos e trinta e três reais e dezoito centavos),** por descumprimento das obrigações assumidas.

Está facultada à Empresa o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, para que recolha aos cofres municipais a importância acima, sob pena de medidas judiciais cabíveis. Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal - 14º andar, no Setor de Contratos, das 8:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 05 de março de 2004.

VERA LÚCIA MIRANDA DE CARVALHO

Diretora em exercício do DAJI / SMAJC

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

EDITAL DE CHAMADA

O Sr. Valter Ventura da Rocha Pomar, Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, **faz saber** ao servidor **João Batista de Lira**, matrícula nº 97979- 1, cargo de Professor de Orquestra- Instrumentista Executante, lotado no Departamento da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de **20 (vinte) dias** contados a partir da data da publicação, **CONVIDADO** a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO**, nos termos dos artigos 195 e 198- II, parágrafo 1º da Lei 1.399/55 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campinas). E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias.

Campinas, 03 de março de 2004

VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

(05, 06 e 09/03)

COMUNICADO 20 / 2004

O Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo no uso de suas atribuições, **vem informar** que no **dia 10 de março de 2004, as 08 horas**, no Palácio da Mogiana, será realizada a reunião da **Comissão dos 230 anos de Campinas.**

Campinas, 04 de março de 2004

VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR

Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

(06, 09 e 10/03)

COMUNICADO 21 / 2004

O Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo no uso de suas atribuições, **vem informar** que no **dia 10 de março de 2004, as 9:30 horas**, no Palácio da Mogiana, será realizada a **Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura.**

Campinas, 04 de março de 2004

VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR

Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

(06, 09 e 10/03)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO FUMEC Nº 04/2004

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária- FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que haverá sessão de atribuição de classes, em caráter de substituição, de Educação de Jovens e Adultos de 1ª à 4ª série, a realizar-se no **dia 08/03/2004, na Sala de Reuniões da CPJA-FUMEC, à Rua Dr. Quirino, nº 1562, 5º andar, Edifício Aquários, Centro.**

Conforme Resolução FUMEC Nº 05/2003, ficam CONVOCADOS:

HORÁRIO: 14h- Professores efetivos, função atividade e reintegrados judicialmente da Educação de Jovens e Adultos, FUMEC, de acordo com a classificação publicada no DOM nos dias 15, 18 e 19/11/2003;

HORÁRIO: 16h- Professores classificados no Concurso Público realizado nos moldes do Edital nº 001/2000, **do nº 399 ao nº 442.**

No ato da atribuição, os professores classificados no Concurso Público, Edital nº 001/2000, deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória:

- Documento de identidade
- Comprovante de filhos (para desempate)
- Diploma ou certificado de Conclusão e Histórico Escolar

A escolha também poderá ser efetuada mediante instrumento de procuração, com a apresentação de carteira de identidade do procurador.

Será considerado desistente, o professor que não comparecer na sessão de atribuição ou não se interessar pelas classes oferecidas, tendo sido convocada a sua numeração de classificação, salvo se houver retorno ao início da lista classificatória.

Campinas, 04 de março de 2004

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Presidente da FUMEC

(05 e 06/03)

RESOLUÇÃO SME Nº 04/2004

Dispõe sobre alteração da matriz curricular das Escolas Municipais do Ensino Fundamental que atendem Curso de Educação de Jovens e Adultos em atendimento à Lei Federal 10.793 de 1º de dezembro de 2003

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais de seu cargo e, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.793/03 que altera a redação do art. 26, § 3º e do art. 92 da Lei 9394/96;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº2/1998, que institui as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e a Resolução CNE/CBE nº1/2000 que estabelece as Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos e Indicação CEE nº 08/2001;

CONSIDERANDO que a singularidade – um dos princípios norteadores do projeto político pedagógico da Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA VIVA**, garante a riqueza e diversidade das propostas pedagógicas das escolas;

CONSIDERANDO que, além do aspecto legal, as matrizes curriculares devem ser definidas pelo processo político pedagógico que ocorre no cotidiano das escolas; propondo alternativas adequadas à sua realidade;

RESOLVE:

Artigo 1º. Os Diretores das Unidades Educacionais serão responsáveis pela inclusão de aulas de Educação Física para os Cursos Noturnos na Matriz Curricular e pelo encaminhamento a Diretoria Regional de Ensino Leste/Oeste, para a devida homologação, após a análise do Supervisor Educacional do Núcleo de Ação Educativa Descentralizado – NAED.

Artigo 2º. As Unidades Educacionais deverão incluir na matriz curricular até 02 (duas) aulas semanais nos termos (5ª a 8ª séries) da Educação de Jovens e Adultos, além do horário regular de aulas e das horas semanais já previstas.

Artigo 3º. As Unidades Educacionais deverão realizar um levantamento da demanda para a organização das turmas e do horário de aulas, e encaminhá-lo para o Núcleo de Ação Educativa Descentralizado – NAED, até 12 de março de 2004.

Artigo 4º. Poderá ser considerado dispensado o aluno que estiver amparado nos termos da Lei Federal nº 10.793/03 para a prática facultativa das aulas de Educação Física.

§ 1º- O prontuário do aluno dispensado das aulas de Educação Física deverá conter a documentação comprobatória.

§ 2º- Os alunos dispensados poderão optar pela prática de Educação Física e realizar a matrícula.

Artigo 5º. Os alunos de Educação de Jovens e Adultos – EJA da 5ª a 8ª séries, poderão ser matriculados em turmas de Educação Física do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries.

Artigo 6º. O número mínimo para composição das turmas deverá ser de 20 (vinte) alunos.

Artigo 7º. As aulas serão atribuídas durante o ano de 2004, conforme a Resolução SME nº 11/03 em caráter de aulas suplementares.

§ 1º- Não havendo professores interessados na própria escola, as aulas deverão ser encaminhadas ao Núcleo de Ação Educativa Descentralizado para a formação de turmas por região e em seguida para a Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas- CGP.

§ 2º – As aulas somente poderão ser atribuídas depois da organização das turmas, conforme o nº de alunos e após a análise pelo Supervisor Educacional do Núcleo de Ação Educativa Descentralizado.

§ 3º – Em caso de demanda insuficiente de alunos para a formação de turmas, poderão ser organizadas turmas com duas ou mais escolas.

Artigo 8º. Os atos de alteração da matriz curricular serão validados a partir do início do ano letivo, cabendo à Unidade Educacional a elaboração do plano de reposição de aulas.

Artigo 9º. Os casos não previstos nesta Resolução deverão ser encaminhados para análise do Departamento Pedagógico.

Artigo 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de março de 2004

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

(05, 06 e 09/03)

COMUNICADO SME Nº 17/04

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que, excepcionalmente, na próxima quarta-feira, **dia 10/03/04, NÃO HÁVERÁ** atribuição de aulas em caráter de substituição. As atribuições serão retomadas no **dia 17/03/04.**

Campinas, 05 de março de 2004

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

(06 e 09/03)

COMUNICADO SME/FUMEC N.º 06/2004

A Secretária Municipal da Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que a Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF fará um levantamento físico dos bens patrimoniais da FUMEC.

Para tanto, a CAF enviará aos NAED's listagens que serão entregues a todas as Unidades Educacionais e Núcleos isolados da FUMEC. Tais listagens deverão ser devidamente preenchidas e assinadas pelo Diretor da Unidade Educacional e Coordenadores de Unidade ou pelas pessoas responsáveis pelos Núcleos isolados, informando os bens que pertencem a FUMEC. Os locais que não possuem bens da FUMEC também deverão entregar a listagem, declarando que não há bens da referida Fundação naquele local. Ressalta-se a importância do preenchimento das listagens, sendo que o prazo para sua entrega nos NAED's fica estipulado para o dia **28/05/2004**, impreterivelmente, sob pena de apuração de responsabilidades. Qualquer dúvida entrar em contato com a CAF pelo telefone 3735.0490 e falar com o Márcio do Setor de Patrimônio.

Campinas, 05 de março de 2004

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

(06 e 09/03)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA****Protocolo: 01/066312- Interessado(a): Marlene do Carmo Barbosa**

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 10 dias, a juntada dos seguintes documentos:

1. Cópias simples da cédula de identidade e do CPF do requerente, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003;

2. Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cédula de identidade do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; ou,

3. Cópia da certidão de matrícula atualizadas (180 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2003.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

Protocolo:03/10/38096- Interessado(a): Maria Aparecida de Souza Dias

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 10 dias, a juntada dos seguintes documentos:

1. Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cédula de identidade do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; ou,

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

Protocolo:03/10/57932- Interessado(a): Celda Constantino Rodrigues

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 10 dias, a juntada dos seguintes documentos:

1. Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) pessoa autorizada a representar o condomínio edifício Fernão Dias delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cédula de identidade do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; ou,

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

Protocolo:03/204/0049- Interessado(a): Sebastião Alberto de Souza

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 10 dias, a juntada dos seguintes documentos:

I- Cópia da certidão de matrícula atualizadas (180 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel ou contrato de financiamento e o termo de ocupação, lavrado pela Companhia de habitação popular de Campinas-COHAB, nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2003. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

MARIA HELENA DIAS MENDES

Coordenadora Setorial – CSFI

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA****Protoc.03/10/55428 PG- Cia de Habitação P.Cps-COHAB/Cps**

Em 17/09/03 (fls.29), os pedidos de isenção de Taxa de Lixo 230552/00, 20553/00, 20554/00 e 20555/00, foram indeferidos. A lei 11109/01 que regulamentou o processo administrativo tributário municipal, prevê em seu artigo 60:

Art. 60. Compete à Junta de Recursos Tributários, na forma estabelecida em seu regimento interno, decidir do procedimento administrativo tributário em segunda instância administrativa. Dessa forma, no exercício de tal competência, não será admitido tal recurso, em obediência ao 70 proíbe o agrupamento de várias decisões em um só recurso.

Protoc.17109/02- Soc.Bras.Educação

Em 13/11/02 (fls.61) o pedido de Imunidade com relação ao imóvel 001.916.700-02, foi indeferido pelo Diretor do DRI. Apenas em 07/01/03 foi apresentado recurso contra essa decisão, que chegou à JRT em 11/12/03 (fls.200 verso). Em pesquisas internas, verificamos que a notificação da decisão deu-se pela imprensa oficial em 13/11/02. A legislação municipal prevê o prazo de 30 (trinta) dias para recurso contra decisão de 1ª instância administrativa (artigo 66 da Lei 11109/01), e no seu artigo 23 determina a forma de contagem do prazo:

Art. 23. Considera-se efetuada a notificação:**I-** no ato da intimação, se for pessoal;**II-** na data do recebimento, se for via postal com aviso de recebimento;**III-** três dias após a publicação, quando por meio de edital, publicado no Diário Oficial do Município; ou**IV-** no dia seguinte ao envio da notificação, nos demais casos.

Tendo sido publicada a decisão em 13/11/02 (quarta-feira), o prazo começou a correr em 19/11/02 (segunda-feira), e encerrando-se 30 dias depois, ou seja, em **18/12/02**, no entanto, o recurso veio apenas **07/01/03**. E por estar fora de prazo, NÃO SERÁ O RECURSO CONHECIDO, nos termos do artigo 70 da mesma Lei: "Não será conhecido o requerimento do interessado e o seu recurso, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I- quando intempestivo, ou após exaurida a esfera administrativa;"**LÍLIA M.PEREIRA**

Presidente da JRT

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**Protocolado nº: 03/10/38127****Interessado: Neusa de Oliveira Santos****Assunto: Cancelamento de Inscrição no Cadastro Mobiliário e remissão de débitos**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01 e na Lei 10.248/99, fundamentado no art. 43, *caput* e § 4º do Decreto Municipal 14.590/2004, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, **indeferido** o pedido de cancelamento de inscrição nº 021460-4, junto ao Cadastro Mobiliário, na data de 10/04/1989, por falta de documentação hábil a comprovar o não exercício de atividade tributada desde essa data, com fundamento no artigo 43, § 2º, I, "b", do Decreto Municipal 14.590/2004, **autorizo** o cancelamento da inscrição em foco na data da protocolização do pedido – 17/07/2003; **indeferido** o pedido de remissão de débitos do ISSQN-Ofício, da inscrição nº 021460-4, relativo aos exercícios de 1993 a 2001, por não atender à condição disposta no artigo 1º, inciso II e § 2º, da Lei nº 9.578/97, com a redação dada pela Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado à importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 (trinta) UFIC (atualmente R\$ 46,67).

Protocolado nº: 24.784/01 e anexos 17.828/02, 10-20.388/02, 10-21.450/02.**Interessado: Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa****Assunto: Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **indeferido** o pedido de Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária do ISSQN à Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa, a partir de 03/2001, em virtude de que a mesma não atende aos requisitos legais dispostos no artigo 14, I e II da Lei n. 5.172/66 – Código Tributário Nacional e artigo 150, VI, "c", combinado com o artigo 209, ambos da CF/88.

Protocolado nº: 079708/00 e anexos 10238/01, 10237/01, 79737/00, 77451/01, 19482/02, 02/10/21755, 03/10/20807 e 59062/03.**Interessado: Sociedade Brasileira de Educação e Instrução****Assunto: Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **indeferido** o pedido de Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária do ISSQN à Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa, a partir de 03/2001, em virtude de que a mesma não atende aos requisitos legais dispostos no artigo 14, I e II da Lei n. 5.172/66 – Código Tributário Nacional e artigo 150, VI, "c", da CF/88.

Protocolado n. 042185/02, anexado ao 38290/02.**Interessado: Laboratório de Análises Clínicas Ramos de Souza S/C Ltda****Assunto: Impugnação de auto de infração e imposição de multa**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista da impugnação apresentada e dos documentos constantes nos autos, e com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, **indeferido** a impugnação protocolizada sob nº 042185, mantendo-se integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa n. 02722, Série C, notificado em 17/06/2002, lavrado por descumprimento de obrigação principal, tendo em vista que o lançamento tributário se encontra correto, e em conformidade com a legislação tributária pertinente.

Protocolado n. 042184/02, anexado ao 38294/02.**Interessado: Laboratório de Análises Clínicas Ramos de Souza S/C Ltda****Assunto: Impugnação de auto de infração e imposição de multa**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista da impugnação apresentada e dos documentos constantes nos autos, e com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, **indeferido** a impugnação protocolizada sob nº 042184/02, mantendo-se integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa n. 02723, Série C, notificado em 17/06/2002, lavrado por descumprimento de obrigações acessórias, tendo em vista que o lançamento tributário se encontra correto, e em conformidade com a legislação tributária pertinente.

Protocolado n.: 043077/02, anexado ao n. 036857/02**Interessado: PRESPORT – Prestação de Serviços de Portaria Ltda****Assunto: Impugnação de auto de infração e imposição de multa**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista da impugnação apresentada e dos documentos constantes nos autos, e com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, **indeferido** a impugnação protocolizada sob nº 43.077/02 anexado ao principal n. 36.857/02, mantendo-se integralmente o AHIM nº 03222, Série C, lavrado face ao descumprimento à obrigação tributária principal relativa ao ISSQN, em nome da Empresa **PRESPORT – Prestação de Serviços de Portaria Ltda**, por ter sido elaborado corretamente e em conformidade com o disposto no artigo 30 da Lei n. 11.109/01.

Protocolado nº: 19688/97 e anexos 26231/97, 291/99, 11176/99, 29956/00, 20739/01, 70462/01 e 22316/02.

Interessado: Dechichi Computação Gráfica e Com. Ltda.

Assunto: Impugnação de AIIM.

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro parcialmente** a presente impugnação, do AIIM nº 02324, Série B, devidamente lavrado em nome da Empresa Dechichi Computação Gráfica e Com. Ltda., pela falta de recolhimento do ISSQN referente aos seguintes meses de competência: novembro e dezembro de 1994; janeiro e fevereiro de 1995; abril a dezembro de 1995 e de janeiro a dezembro de 1996, **retificando-se** o referido AIIM, reduzindo a penalidade aplicada para 60% (sessenta por cento), alterando-se o valor para 31.914,0812 UFIC (data da lavratura do termo de ratificação e ratificação - 06/02/2003)tendo em vista a aplicação da legislação que comina penalidade mais benéfica, quais sejam Leis 9291/97 e 9577/97, conforme estatuído no artigo 106, II, “c”, da Lei 5.172/66 (CTN), mantendo-se os demais dados inalterados. **Recorro** de ofício à Junta de Recursos Tributários nos termos do art. 63 da Lei 11.109/01, intimado o requerente, querendo, a apresentar as suas contra-razões de acordo com o art. 65 da referida lei.

ANTÔNIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO

Diretor / DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 02/201/0338

Interessado: Wilson Cardoso de Menezes

C/C: 042.122.350/02

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Diante do exposto, com base nos elementos e documentos constantes dos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos estabelecidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer** do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de **2001**, referente ao imóvel codificado sob nº 042.122.350/02, quanto ao tipo de construção, por haver sido apresentado intempestivamente em face das disposições do artigo 198 da Lei 5.626/85-CTM. **Defiro** o pedido de revisão do lançamento do exercício de **2002**, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para B-2.3 e mantendo-se os demais dados por encontrarem-se corretamente constituídos, com base na vistoria fiscal realizada no imóvel em 12/06/03. **Determino** sejam os lançamentos dos exercícios de **2003 e 2004** abrangidos pela presente decisão, processando-se as alterações cadastrais nos moldes em que aplicada ao lançamento do exercício de 2002. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos dos artigos 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto de decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

WILSON FULAN

Diretor/DRI

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUCAO RESIDENCIAL.

PROT. 04/11/639 EDMAR B SOARES

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL.

PROT. 03/10/23091 CARLOS NATANAEL – PROT. 03/11/791 FRANCISCO J DA P FOGAÇA – PROT. 03/11/2478 J F DE LIMA SOBRINHO E CIA LTDA

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL.

PROT. 03/11/5637 ANDRE L DAINESE

DEFIRO A TRANSFERENCIA DE RESPONSABILIDADE TECNICO.

PROT. 03/11/6030 LEONEL GOMES PEREIRA

INDEFERIDOS.

PROT. 27491/02 PUBLICIDADE KLIMES S P LTDA – PROT. 03/10/50355 LUMILUZ COMERCIAL LTDA – PROT. 03/10/50750 ATTLANTIS COM. VAREJ. DE INSUMOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – PROT. 03/10/55769 PAULO S PEREIRA – PROT. 03/10/65837 CNN LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA – PROT. 04/10/922 FERNANDO J CAPELASSO – PROT. 03/11/4787 DECIO MARALDE – PROT. 04/11/397 JOSE C B NOGUEIRA FILHO

COMPAREÇA PARA CORREÇÕES.

PROT. 6743/02 YARA BITTENCOURT SILVA – PROT. 03/11/4120 SABRINA P DINIZ MARQUES – PROT. 03/11/5429 AULENIR AP. DI GIOVANNI SALVADOR – PROT. 04/11/871 SENA CONSTRÇÕES LTDA

COMPAREÇA PARA CIENCIA.

PROT. 77012/01 FAROL DO PIRATA – PROT. 51368/02 M A FERREIRA LANCHES – PROT. 03/10/32587 JAIR SIMONETTO – PROT. 03/10/23688 EDUARDO J DA SILVA – PROT. 03/10/48143 ABBAS A EL DOOR – PROT. 03/11/724 ROBERTO S LEME – PROT. 03/11/4063 BARREIRA AGRÍCOLA E COMÉRCIO LTDA – PROT. 03/11/4265 HYPAR COM. DE PARAFUSOS LTDA – PROT. 03/11/4372 ROSEMAIRE P DA SILVA PROT. 03/11/4389 MACHINARRIX PROJETOS E SERV. DE ENGENHARIA LTDA – PROT. 03/11/5614 OSMAR PERANDRANI – PROT. 04/11/159 JUAN C CARABETTA – PROT. 04/11/196 CPN COSNTR. PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS LTDA – PROT. 04/11/305 MARCELO SOARES – PROT. 04/11/355 JOEL N DE SA – PROT. 04/11/411 IRMÃOS CABRINO LTDA – PROT. 04/11/454 DECIO THOMÉ – PROT. 04/11/500 TELMA R DE OLIVEIRA – PROT. 04/11/847 REGINALDO MAGNO M NÓBREGA – PROT. 04/11/866 OSVALDO TADEU M MATHES

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS.

PROT. PROT. 04/10/6741 CONJUNTO RESID. RIBATEJO

CONCEDIDO PRAZO SOLICITADO.

PROT. 04/10/16733 EDIF. MURAL CAMBUÍ – PROT. 04/11/1185 COND. EDIF. GUAPORÉ

AO ARQUIVO CORRENTE.

PROT. 03/10/15264 CESAR C MARCOS – PROT. 02/10/12014 SUSUMO WAKI – PROT. 50355/02 JOAO C JANNINI – PROT. 03/10/20762 ROSEMARY FLORIANO – PROT. 03/10/23826 PAULO E P DE ALMEIDA – PROT. 03/10/19513 ZILDA SOLE P MATOS – PROT. 03/11/3099 RAIMUNDO F DE SOUZA – PROT. 03/10/1532 WAGNER J DA COSTA – PROT. 03/11/2357 VICENTE PINHEL – PROT. 03/11/1470 FERNANDO S SANTOS – PROT. 03/11/2376 AGRISIO RAMOS – PROT. 03/10/33284 SILVIO LUIZETTI – PROT. 02/10/9486 NOBUO SAKAGUTI – PROT. 03/10/25181 BARREIRA AGRÍCOLA COMERCIAL LTDA – PROT. 03/10/18914 JOAO SANTANA – PROT. 33812/01 SMOSPP – PROT. 13865/02 FERNANDO J FERREIRA – PROT. 03/10/23189 KATIA DE A BELLOMO – PROT. 03/10/27378 ANTONIO P CREMONESI – PROT. 03/11/3357 WANDERLEY S PIMENTA – PROT. 03/10/21681 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO – PROT. 03/11/3584 DAVID DE O CONCEIÇÃO – PROT. 02/10/16391 JOAO VELASCO – PROT. 03/10/15042 PETER PESSUTO – PROT. 03/10/20842 ESMERALDO A ANDRADE – PROT. 03/10/32191 ALEXANDRE J B MUNHOZ – PROT. 03/10/32664 WARILENE B DA SILVA – PROT. 03/10/32665 SEBASTIÃO DOS SANTOS – PROT. 03/11/654 CRISTINA A FERREIRA – PROT. 03/11/1277 EULOGIO R J RODRIGUES PROT. 03/11/1704 CARLA F DA S ALVES AYRES – PROT. 03/11/3824 JOSE C BEVILAQUA – PROT. 03/11/4242 ELIANA B MONTAGNER

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO À AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE II, PARA TOMAR CIENCIA.

PROT. 14199/88 VANDERLEI DE MIRANDA JOSE AIM Nº 60104

PROT. 60/0455/03 DANILO LUSTOSA PINTO AIM Nº 38034

PROT. 03/70/0992 MARLENE KNUPP AIM Nº 36226

PROT. 03/70/1427 VICENTE BALBINO DA SILVA AIM Nº 35006

ENGª JARAÇÁ RODRIGUES NEVES

Diretora Deptª de Uso e Ocupação do Solo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELA SRA.PREFEITA

Nº63341- 1) revogar a partir de 02/02/04, a portaria nº48162/01, que nomeou o servidor MARCELO GONÇALVES DE SOUZA - matrícula nº 65202-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental Nível VII, junto a Secretaria Municipal de Administração. **2) nomear** a partir de 02/02/04, o servidor MARCELO GONÇALVES DE SOUZA - matrícula nº 65202-4, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro Eletrônico – PE, junto a Secretaria Municipal de Administração. **3) nomear** a partir de 02/02/04, o servidor ROGÉRIO ALVES BARBOSA- matrícula nº 99887-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental Nível VII, junto a Secretaria Municipal de Administração. **4) revogar** a partir de 18/02/04, o item da portaria nº 61380/03, que nomeou o servidor JORGE LUIZ BRASCO- matrícula nº 37126-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Licitações do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração. **5) revogar** a partir de 18/02/2004, a portaria nº62712/03, publicada no Diário Oficial de 21/10/03, referente a Comissão Permanente de Licitações para Modalidade “Convite”. **6) nomear** a partir de 18/02/04, o servidor JORGE LUIZ BRASCO- matrícula nº 37126-2, para exercer o cargo em comissão de Presidente da CPLC – Comissão Permanente de Licitações para a Modalidade Convite, junto ao Departamento de Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração. **7) nomear** a partir de 18/02/04, as servidoras e servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Permanente de Licitações para Modalidade “Convite” ANDREA MARIA PELAES MALINCONICO- matrícula nº 108811-4- Membro e Suplente de Presidente

MARIA LUZIA NOZAKI MOTA- matrícula nº 107947-6 – Suplente
CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVEA- matrícula nº 36810-5 Membro
RAPHAEL BERNANRDES PEIXOTO DOS SANTOS- matrícula nº 37559-4- Suplente

Nº63423- revogar a partir de 05/02/2004, o item 21 da portaria nº50792/02, que designou a servidora CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO- matrícula nº 65355-1, para exercer a função gratificada de Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

2) designar a partir de 05/02/2004, o servidor MAURO JOSÉ SILVA ARANHA- matrícula nº 95117-0, para exercer a função gratificada de Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde

3) nomear a partir de 05/02/2004, a servidora CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO- matrícula nº 65355-1, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde – CPLS, junto a Secretaria Municipal de Administração

Nº63424- revogar a partir de 04/02/04, a portaria nº62538/03, que designou a servidora VERA RITA DE FREITAS- matrícula nº 87463-9, para exercer a função gratificada de Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto à Coodenadoria Setorial de Fiscalização, do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

2) nomear a partir de 04/02/04, a servidora VERA RITA DE FREITAS- matrícula nº 87463-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Vistoria Técnica, da Coordenadoria Setorial de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Departamento de Uso e Ocupação do Solo da Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

3) designar a partir de 04/02/04, o servidor MARCELO ALEXANDRE JULIANO- matrícula nº 107770-8, para exercer a função gratificada de Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto ao Departamento de Uso e Ocupação do Solo da Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

4) designar a partir de 04/02/04, o servidor PAULO SERGIO DOS SANTOS- matrícula nº 66077-9, para exercer a função gratificada de Gratificação de Apoio Técnico nível I, junto a Secretaria Municipal de Obras e Projetos

Nº63425- nomear as senhoras e senhores abaixo relacionados, para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, para o biênio 2003/2005.

1) Representantes Institucionais

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

Titular: Leonardo Lopes- matrícula nº 106365-0

Suplente: Oswaldo Negrão Filho- matrícula nº 108539-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Titular: Jorge Nicolau- matrícula nº 105221-7

Suplente: Sarah Maria Monteiro dos Santos- matrícula nº 109382-7

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB

Titular: Antonio Fernando Picarelli

Suplente: Marcio Pazinato

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A – SANASA

Titular: César Augusto de Oliveira

Suplente: Claudia Cristina Augusto

2) Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

Titular: Claudia Helena de Mello Ramos

Suplente: Eilen Walkíria Schanoski

3) Caixa Econômica Federal

Titular: Vera Lúcia Niewinski

Suplente: José Roberto Bissoli

4) Fundo de Apoio à População de Subhabitação Urbana – FUNDAP

Titular: Sebastião Ferreira da Silva

Suplente: Francisco Lemes

5) Entidades Representativas de Organizações Comunitárias

Titular: Cleonice Fernandes de Souza

Titular: Valdomiro Dias

Suplente: Francisca R. Ferreira

Suplente: Alzira Gomes de Souza.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nº63426- A Exma. Sra. Prefeita Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 6.764, de 13/11/91, em especial as contidas nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 7º e o parágrafo único do artigo 8º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.816, de 15/06/92, e respectivas alterações posteriores; e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 92 e o parágrafo 3º do artigo 96 da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/98,

RESOLVE:

1) revogar o item da portaria nº61372/03, que designou a servidora ELCI HOSSRI ROVERATO - matrícula nº 91635-8, como Autoridade Sanitária Nível I, a partir de 31/01/2004.

2) revogar o item da portaria nº61372/03, que designou o servidor MAURÍCIO ALBERTO DE ASSUMPÇÃO - matrícula nº 25.231-0, como Autoridade Sanitária Nível I, a partir de 20/01/2004.

Nº63452 - exonerar a partir de 01/03/04, o senhor ANDRE LUIS DE GODOI RESCIA - matrícula nº 108938-2, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental Nível VII, junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

2) exonerar a partir de 01/03/04, o senhor FABIANO JE|SUS FREITAS - matrícula nº 108937-4 do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental Nível VII, junto a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania;

3) exonerar a partir de 01/03/04, o senhor LAERCIO ANTONIO DOS SANTOS - matrícula nº 104798-1, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental Nível VI, junto a Secretaria de Gabinete e Governo;

4) nomear a partir de 01/03/04, a senhora LUZIA DE CAMPOS FERONATO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental Nível VIII, junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

5) nomear a partir de 01/03/04, a senhora MARIA LÚCIA LORENA DE MELLO HOSSRI, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental Nível VIII, junto a Secretaria de Gabinete e Governo.

6) nomear a partir de 01/03/04, a senhora MARIA CORRÊA RIBAS D’AVILA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental Nível VIII, junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

COMUNICADO

COMUNICAMOS a retomada dos trabalhos do plano de cargos, carreiras e salários dos servidores municipais de campanhas, **de 1 à 31 de março de 2004**. Os Representantes Eleitos, Participarão das Reuniões de 2ª A 6ª Feira, das 08:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, No Salão Vermelho/Paço Municipal.

Campinas, 05 de março de 2004

CARLOS F. B. MALDONADO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

(06, 09 e 10/03)

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que as eleições do Conselho de Supervisão Financeira e do Conselho de Orientação do Sistema de Previdência dos Servidores será realizada no **dia 11/03/2004** nos locais relacionados abaixo. A apuração será no dia **12/03/2004**, no Salão Vermelho do Paço Municipal. Paço Municipal - Horário das 7h às 17h (Av. Anchieta, 200 – Centro)

A0001	GABINETE DO SECRETARIO
A0005	COORD. SET. DE ADMINISTRACAO
A0006	SETOR DE ORCAMENTO E EXPEDIENTE
A0020	SETOR DE RECURSOS HUMANOS
A0025	DEPTO. PLANEJAMENTO, CONTROLE E CUSTO
A0026	COORD. SET. PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO
A0027	COORD. SET. CONTROLE E CUSTOS
A0055	DEPTO. DE ADMINISTRACAO
A0060	COORD. SET. DE PATRIMONIO
A0061	SETOR DE PATRIMONIO MOBILIARIO
A0065	COORD. SET. DE ADMINISTRACAO DO PACO
A0070	SETOR DE ATENDIMENTO
A0075	SETOR DE SERVICOS GERAIS
A0135	DEPTO. DE SUPRIMENTOS
A0140	COORD. SET. DE ALMOXARIFADO CENTRAL
A0145	SETOR DE ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM
A0150	SETOR DE CONTROLE CONTABIL
A0160	SETOR DE COMPRAS
A0165	SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES
A0170	COORD. SET. PROCEDIMENTOS LEGAIS
A0200	DEPTO. DE AUDITORIA
B0001	GABINETE DO SECRETARIO

B0010	DEPTO. DE FOMENTO CAPT. REC. PRO. INTER.	G0009	COORDENACAO GERAL
B0015	DEPTO. DE PROMOCAO COOP. INTERNACIONAL	G0010	COORD. SET. DO CERIMONIAL
C0001	GABINETE DO SECRETARIO	G0015	DEPTO. DE DEFESA CIVIL
C0002	COORD. SET. DE BIBLIOTECAS	G0020	SETOR DE ADMINISTRACAO
C0003	SETOR DE CATALOGACAO E PROC. TECNICO	G0025	COORD. SET. OPERACIONAL
C0004	BIBLIOTECA MUN. PROF. ERNESTO MANOEL ZINK	G0030	SETOR DE OPERACOES I
C0005	BIBLIOTECA GUILHERME DE ALMEIDA	G0035	SETOR DE OPERACOES II
C0006	BIBLIOTECA INFANTIL MONTEIRO LOBATO	G0040	SETOR DE OPERACOES III
C0007	BIBLIOTECA JOAQUIM DE CASTRO TIBIRICA	G0045	SETOR DE VISTORIA TECNICA
C0010	COORD. SET. DE COMUNICACAO	G0049	DEPTO. DE COMUNICACAO SOCIAL
C0011	COORD. SET. PESQUISA INF. HIST. CULTURAL	G0057	DEPTO. DE INFORMATIZACAO
C0015	COORD. SET. DE MARKETING	G0058	COORD. SET. DE 156
C0020	COORD. SET. DO PATRIMONIO CULTURAL	G0125	COORDENACAO ADMINISTRATIVA
C0025	SETOR DE ANALISE E APROVACAO DE PLANTAS	G0130	COORD. SET. DE EXPEDIENTE
C0027	COORD. SET. DE ARQUIVO MUNICIPAL	G0135	COORD. SET. DE PROTOCOLO GERAL
C0028	SETOR DE ARQUIVO HISTORICO	G0140	* CONSELHO TUTELAR
C0030	DEPTO. DE CULTURA	H0001	GABINETE DO SECRETARIO
C0065	COORD. SET. DE ACAA CULTURAL	H0002	COORD. ESPECIAL ZELADORIA CENTRO CIDADE
C0070	ESCOLA MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE	H0015	COORD. SET. DE OPERACOES REGIONAIS
C0075	COORD. SET. DE TEATROS E AUDITORIOS	H0850	SUB-PREFEITURA DE SOUSAS
C0080	SETOR DE PROGRAMACAO	H0851	SETOR ADMINISTRATIVO
C0085	SETOR DE PRODUCAO	H0852	SETOR OPEARCIONAL
C0090	TEATRO MUNICIPAL JOSE DE CASTRO MENDES	H0860	SUB-PREFEITURA DE JOAQUIM EGIDIO
C0095	CENTRO DE CONVIVENCIA CULT. CARLOS GOMES	H0861	SETOR ADMINISTRATIVO
C0100	AUDITORIO BEETHOVEN	H0862	SETOR OPERACIONAL
C0105	TEATRO INF. CARLOS MAIA (CARLITO MAIA)	H0870	SUB-PREFEITURA DE BARAO GERALDO
C0106	TEATRO PE. PEDRO DINGENOUTS	H0871	SETOR ADMINISTRATIVO
C0107	SETOR PEDREIRA DO CHAPADAO	H0872	SETOR OPEARCIONAL
C0110	COORD. SET. DE EXTENSAO CULTURAL	H0880	SUB-PREFEITURA DE NOVA APARECIDA
C0115	MUSEU DA IMAGEM E DO SOM	H0881	SETOR ADMINISTRATIVO
C0120	MUSEU DE ARTE CONTEMP. JOSE PANCETTI	H0882	SETOR OPERACIONAL
C0125	MUSEU DA CIDADE	H0900	DEPTO. TECNICO E ADMINISTRATIVO
C0130	MUSEU DO CAFE	H0905	COORD. SET. PLANEJ. PROJETOS E ORCAMENTO
C0140	OBSERVATORIO JEAN NICOLINI	H0915	SETOR DE PROJETOS
C0145	MUSEU DE HISTORIA NATURAL	H0920	SETOR DE ORCAMENTO
C0190	DEPTO. DE TURISMO	H0925	COORD. SET. DE ENGENHEARIA E QUALIDADE
C0200	COORD. SET. DE PLANEJ. E INFORMACAO	H0930	SETOR DE CONTROLE E GESTAO DE PRODUCAO
C0201	POSTO INFORM. TURISTICAS CAMPS. INFORMA	H0935	SETOR DE ENGENHARIA E QUALIDADE
C0210	SETOR DE PRODUCAO E REALIZACAO	H0940	COORD. SET. DE ADMINISTRACAO
C0215	COORD. SET. DE FEIRAS DE ARTE	H0945	SETOR DE EXPEDIENTE
C0220	ESPACO PERMANENTE DE ARTESANATO	H0950	SETOR DE GESTAO DE PESSOAS
C0225	DEPTO. ORQUESTRA SINFONICA MUNIC. CAMPS.	H0955	COORD. SET. DE SUPRIMENTOS
C0235	SETOR DE RELACOES PUBLICAS	H0960	SETOR DE LICITACAO E CONTRATOS
C0240	SETOR DE MONTAGEM	H0965	SETOR DE COMPRAS, RECEBIMENTO PATRIMONIO
C0249	DEPTO. ADMINISTRATIVO	H0970	COORD. SET. FINANCEIRA
C0250	COORD. SET. DE ADMINISTRACAO	I0001	GABINETE DO SECRETARIO
C0255	SETOR DE TRANSPORTES E SEGURANCA	I0004	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
C0260	SETOR DE SERVICOS GERAIS E MANUTENCAO	I0005	COORD. SET. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
C0261	SETOR DE EXPEDIENTE	I0009	DEPTO. GERACAO EMP. REN. INT. ACOES SEC.
C0265	COORD. SET. FINANCEIRA	I0010	COORD. SET. GERACAO DE EMPREGO E RENDA
C0266	SETOR DE CONTROLE DE PROC. E ORCAMENTOS	J0001	GABINETE DO SECRETARIO
C0267	SETOR DE FUNDOS DE ASSISTENCIA	J0002	COORD. SET. DE EXPEDIENTE
C0270	COORD. SET. DE SUPRIMENTOS	J0005	COORD. SET. TECNICO LEGISLATIVA
C0275	SETOR DE COMPRAS	J0010	COORD. SET. DE CALCULOS JUDICIAIS
C0280	DEPTO. SISTEMA MUNIC. RADIO E TELEVISAO	J0020	DEPTO. DE PROCURADORIA GERAL
C0400	DEPTO. DE ESPORTES	J0025	COORD. SET. DE ACOES INESPECIFICAS
C0405	COORD. SET. DE ATIVIDADE FISICA ESPECIAL	J0030	SETOR DE ACOES CONSTITUCIONAIS
C0410	SETOR DE TERCIEIRA IDADE	J0035	SETOR DE ACOES CIVEIS E CRIMINAIS
C0420	SETOR DE VIVENCIA DO IDOSO	J0040	COORD. SET. DE ACOES DESAP. PATRIMONIAIS
C0425	COORD. SET. DE RECREACAO E LAZER	J0041	SETOR PATRIMONIAL E DESAPROPRIACAO
C0430	SETOR DE PROGRAMACAO	J0055	COORD. SET. DE ACOES DA DIVIDA ATIVA
C0440	COORD. SET. ESPORTES SEMI-PROFISSIONAIS	J0060	SETOR DE EXECUCAO FISCAL
C0445	SETOR DE INFORMACAO E BIBLIOTECA ESPORTE	J0065	COORD. SET. DE ACOES DE PESSOAL
C0450	SETOR DE COMPETICAO	J0070	SETOR DE REGIME ESTATUTARIO
C0455	COORD. SET. DE ESCOLA DE ESPORTE	J0071	SETOR DE ACOES TRABALHISTAS
C0460	SETOR TECNICO	J0080	COORD. SET. DE ACOES FINANC. TRIBUTARIO
C0465	COORD. SET. DO ESPACO FISICO	J0100	COORD. SET. DE POSTURAS MUNICIPAIS
C0470	SETOR DE MANUTENCAO	J0105	DEPTO. DE ASSESSORIA JURIDICA INTERNA
C0475	PRACA ESPORTE JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	J0110	COORD. SET. APOIO TEC. TRI. CONTAS E SP
C0476	PRACA ESPORTE JOSE GENTIL F DE CAMPOS	J0125	COORD. SET. DE ACORDOS DIVERSOS
C0477	PRACA ESPORTE SALVADOR LOMBARDI NETO	J0126	SETOR DE CONTRATOS
C0478	PRACA ESPORTE DR. CARLOS GRIMALDI	J0127	SETOR DE PATRIMONIO
C0479	PRACA ESPORTE FERDINANDO PANATONI	J0130	COORD. SET. DE FORMALIZACAO DE AJUSTES
C0480	PRACA ESPORTE DR. OLIMPIO DIAS PORTO	J0135	SETOR DE EXPEDICAO E ARQUIVO
C0481	PRACA ESPORTE POMPEO DE VITO	J0140	DEPTO. DE CONSULTORIA GERAL
C0482	PRACA ESPORTE SARKIS SALAMENE	J0145	COORD. SET. ADMINISTRATIVA
C0483	PRACA ESPORTE DORIVAL DANIEL WATGE	J0150	COORD. SET. FINANCEIRO-TRIBUTARIA
C0484	PRACA ESPORTE SAO BERNARDO	J0155	COORD. SET. DE DOCUMENTACAO
C0485	PRACA ESPORTE VILA SANTANA	J0159	DEPTO. PROCESSOS DISCIP. INVESTIGATORIOS
C0486	PRACA ESPORTE BENEDITO SANTO	J0161	COORD. SET. DISCIPLINAR E INDENIZ. GERAL
C0487	PRACA ESPORTE DR. EDGARD ARIANI	J0166	SETOR DE CORREGEDORIA
C0488	PRACA ESPORTE ROBERTO ANGELO BARBOSA	J0200	DEPTO. DE CIDADANIA
C0489	PRACA ESPORTE PARQUE PORTUGAL	J0205	COORD. SET. DE DEFESA DO CONSUMIDOR
C0490	PRACA ESPORTE TANCREDAO	J0210	SETOR DE ATENDIMENTO TECNICO
C0493	CENTRO ESPORTIVO BRASIL DE OLIVEIRA	J0215	SETOR DE FISCALIZACAO
C0494	PRACA ESPORTE VILA BOA VISTA	J0220	SETOR DE CARTORIO
C0495	PRACA ESPORTE ORESTES LAERCIO AULICINIO	J0225	COORD. SET. DE PROTECAO ESPECIAL
C0496	PRACA ESPORTE GILBERTO CAMPOS VALENTE	K0001	GABINETE DO SECRETARIO
C0497	PRACA ESPORTE VILA UNIAO	K0002	COORD. SET. DA ACADEMIA GUARDA MUNICIPAL
C0498	PRACA ESPORTE ORESTES QUERCIA	K0006	COORD. SET. DE ORCAMENTO
C0499	GINASIO ROGE FERREIRA	K0010	DEPTO. TECNICO
C0500	GINASIO MUNIC. ESP. ALBERTO J RIBEIRO	K0011	COORD. SET. DE ADMINIST. E SUPRIMENTOS
C0501	KARTODROMO AFRANIO FERREIRA JUNIOR	K0015	DEPTO. DA GUARDA MUNICIPAL
D0001	GABINETE DO SECRETARIO	K0016	COORD. SET. DA PATRULHA ESCOLAR
D0004	COORD. ESPECIAL DE HABITACAO POPULAR	K0017	COORD. SET. DA GUARDA MUNICIPAL
D0005	COORD. SET. DE PLANEJAMENTO SOCIAL	L0001	GABINETE DO SECRETARIO
D0010	COORD. SET. PLANEJ. FISICO HABITACIONAL	L0005	COORD. SET. DE ADMINISTRACAO
D0015	SETOR DE ADMINISTRACAO	L0010	SETOR SUPRIMENTOS E CONTROLE FINANCEIRO
D0200	COORD. ESPECIAL REGULARIZACAO FUNDIARIA	L0015	SETOR DE EXPEDIENTE
D0210	COORD. SET. JURIDICO-ADMINISTRATIVA	L0016	SETOR DE RECURSOS HUMANOS
E0001	GABINETE DO SECRETARIO	L0050	DEPTO. DE INFORMACAO, DOCUM. E CADASTRO
E0002	SETOR DE EXPEDIENTE	L0051	COORD. SET. DE BANCO DE DADOS
E0010	DEPTO. TECNICO PEDAGOGICO	L0052	SETOR DE INFORMACOES CARTOGRAFICAS
E0012	SETOR MUSEU DINAMICO CIENCIA DE CAMPINAS	L0053	SETOR DE INFORMACOES ANALITICAS
E0015	COORD. SET. DE EDUCACAO BASICA	L0057	SETOR DE PESQUISA IMOBILIARIA
E0020	COORD. SET. DE FORMACAO	L0059	COORD. SET. DE AVALIACAO IMOBILIARIA
E0025	COORD. SET. DE GESTAO DE PESSOAS	L0072	SETOR DE AEROFOTOGRAMETRIA E RESTITUICAO
E0035	DEPTO. DE APOIO A ESCOLA	L0073	COORD. SET. DE CARTOG. E DESENHO TECNICO
E0040	COORD. SET. DE PLANEJ. CONT. FINANCEIRO	L0074	SETOR DE CARTOGRAFIA E DESENHO TECNICO
E0055	COORD. SET. DE NUTRICAO	L0075	SETOR MANUT. CADASTRO BASE CARTOGRAFICA
E0065	COORD. SET. DE ADMIN. E GEREN. CONTRATOS	L0095	SETOR DE CERTIDOES
E0070	SETOR DE CONTABILIDADE	L0096	SETOR DE ZONEAMENTO
E0074	DEPTO. FINANCEIRO	L0097	SETOR DE FICHA DE INFORMACAO
E0075	SETOR DE TRANSPORTES	L0098	SETOR DE RECEPCAO TECNICA E INFORMATIVA
E0085	SETOR TECNICO	L0099	COORD. SET. DE APOIO TECNICO
E0086	SETOR DE ALMOXARIFADO	L0100	SETOR DE DOCUMENTACAO
F0001	GABINETE DO SECRETARIO	L0101	SETOR DE CONVERSAO DE DADOS
F0010	DEPTO. DE RECEITAS IMOBILIARIAS	L0102	COORD. SET. DE ATENDIMENTO A CLIENTE
F0015	COORD. SET. DE FISCALIZACAO IMOBILIARIA	L0103	SETOR DE PATRIMONIO
F0020	SETOR DE FISCALIZACAO 1	L0160	SETOR DE INFORMATICA
F0025	SETOR DE FISCALIZACAO 2	L0166	SETOR DE LAUDOS TECNICOS
F0030	SETOR DE FISCALIZACAO 3	L0200	DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO
F0035	COORD. SET. DE PLANEJ. PROGR. FISCAL	L0205	COORD. SET. PLAN. FIS. TER. SIST. VIARIO
F0040	COORD. SET. DE CADASTRO E LANC. IMOBIL.	L0215	SETOR DE PROJETOS
F0055	SETOR DE MANUTENCAO CADASTRAL E ARQUIVO	L0220	COORD. SET. PLAN. SOCIO-ECONOMICO
F0060	SETOR DE ADMINISTRACAO	L0225	SETOR SOCIAL
F0065	DEPTO. DE RECEITAS MOBILIARIAS	L0230	SETOR ECONOMICO
F0070	COORD. SET. DE PROGR. FISCAL ADMINIST.	L0235	COORD. SET. PLAN. INSTITUCIONAL
F0075	COORD. SET. DE CADASTRO MOBILIARIO	L0240	SETOR DE PARCERIAS
F0080	COORD. SET. DE FISCALIZACAO MOBILIARIA	L0300	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE
F0085	SETOR DE FISCALIZACAO POSTO 1	L0305	COORD. SET. DE CONTROLE LICEN. AMBIENTAL
F0090	SETOR DE FISCALIZACAO POSTO 2	L0310	SETOR DE FISCALIZACAO AMBIENTAL
F0095	DEPTO. DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA	L0315	SETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
F0100	COORD. SET. DE CONTAS A PAGAR	L0320	COORD. SET. PLANEJ. E EDUCAC. AMBIENTAL
F0105	COORD. SET. FINANCEIRA	L0325	SETOR DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL
F0110	COORD. SET. DE TESOURARIA	L0330	SETOR DE EDUCACAO AMBIENTAL
F0115	DEPTO. DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO	O0001	GABINETE DO SECRETARIO
F0120	COORD. SET. DE ORCAMENTO I	O0003	SETOR DE EXPEDIENTE GERAL
F0125	COORD. SET. DE ORCAMENTO II	O0006	COORD. SET. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
F0130	COORD. SET. DE ORCAMENTO III	O0600	DEPTO. DE PROJETOS E OBRAS
F0135	COORD. SET. DE ORCAMENTO ADM. INDIRETA	O0605	COORD. SET. DE PROJETOS
F0140	COORD. SET. DE CONTABILIDADE	O0610	SETOR DE PROJETOS VIARIOS
F0145	SETOR DE ANALISE CONTABIL	O0615	SETOR DE PROJETOS E SERVICOS PUBLICOS
F0150	SETOR DE REGISTRO CONTABIL	O0620	SETOR DE PROJETOS DE DRENAGEM
F0165	COORD. SET. DE COBRANCA AMIGAVEL	O0630	SETOR DE TOPOGRAFIA
F0170	COORD. SET. ATEND. CONTR. PROGR. TRIBUT.	O0635	COORD. SET. DE OBRAS E PAVIMENTACAO
F0175	DEPTO. DE COBRANCA E CONTR. ARRECADACAO	O0650	COORD. SET. DE ORCAMENTO E CUSTOS
F0176	UNIDADE DE ATENDIMENTO-PACO MUNICIPAL	O0900	DEPTO. DE USO E OCUPACAO DO SOLO
F0177	UNIDADE DE ATENDIMENTO-SHOPPING D. PEDRO	O0902	SETOR DE EXPEDIENTE
F0178	UNIDADE DE ATENDIMENTO-CAMPS. SHOPPING	O0905	COORD. SET. DE APROVACAO DE PROJETOS
F0181	SETOR DE EXPEDIENTE	O0906	SETOR DE ANALISE DE PROJ. PEQUENO PORTE
G0001	GABINETE DA PREFEITA	O0907	SETOR DE ANALISE DE PROJ. MEDIO PORTE
G0002	SECRETARIA DE GABINETE E GOVERNO	O0908	SETOR DE ANALISE DE PROJETOS ESPECIAIS
G0005	CONSULTORIA TECNICA	O0950	COORD. SET. DE USO E OCUPACAO DO SOLO

O0951	SETOR DE USO E OCUPACAO DO SOLO	E0191	EMEI PING PONG
O0952	SETOR DE DIRETRIZES VIARIAS	E0193	EMEI VERDE E AMARELO
O0954	SETOR DE LICENCA E PUBLICIDADE	E0194	EMEI CARROSSEL
O0960	COORD. SET. DE PARCELAMENTO DO SOLO	E0195	EMEI CANTINHO DA FELICIDADE
O0961	SETOR DE PARCELAMENTO DO SOLO	E0196	EMEI JARDIM STELLA
O0970	COORD. SET. DE FISCALIZACAO	E0197	EMEI CASINHA FELIZ
O0971	SETOR DE VIGILANCIA SEG. DAS EDIFICACOES	E0198	EMEI FORMOSINHA
O0980	COORD. SET. PREV. C/ INCENDIO E PANICO	E0199	EMEI PEZINHOS DESCALCOS
O0981	SETOR DE VISTORIA TECNICA	E0200	EMEI COMECINHO DE VIDA
P0001	GABINETE DO SECRETARIO	E0201	EMEI INICIACAO
P0005	COORD. SET. DE ADMINISTRACAO	E0204	EMEI ANITA AFFONSO FERREIRA
P0010	SETOR DE EXPEDIENTE E REC. HUMANOS	E0205	EMEI SOSSEGO DA MAMAE
P0015	SETOR DE APOIO AOS EQUIP. SOCIAIS	E0207	* SUL - EMEI
P0020	SETOR DE CONTROLE CONTABIL.	E0208	EMEI MARIA DO CARMO ABREU SODRE
P0040	SETOR DE BALCAO DE EMPREGOS	E0209	* EMEI CAMPO BELO
P0041	SETOR DE CASA DE ABRIGO	E0215	EMEFs VIOLETA DORIA LINS
P0045	SETOR DE SERV. ATEN. MIGR. ITIN. MENDIC.	E0216	EMEFs PRES. HUMBERTO DE ALENCAR C BRANCO
P0080	CENTRO MUNIC. PROT. CRIANC./ADOLESC.	E0217	EMEFs JULIO DE MESQUITA FILHO
P0250	DEPTO. DE GESTAO E DESENVOLV. SOCIAL	E0218	EMEFs PROF. VICENTE RAO
P0255	COORD. SET. DE AVALIACAO E CONTROLE	E0219	EMEF PROF. CIRO EXEL MAGRO
P0260	COORD. SET. ORCAMENTARIA E FINANCEIRA	E0220	EMEF PROFA. ANALIA FERRAZ COSTA COUTO
P0265	SETOR DE EXECUCAO ORCAMENT. E FINANCEIRO	E0221	EMEF PROF. BENEVENUTO FIGUEIREDO TORRES
P0270	COORD. SET. DE PROGRAMACAO SOCIAL	E0222	EMEFs PRES. FLORIANO PEIXOTO
P0275	SETOR DE APOIO A PROGRAMACAO	E0223	EMEF GAL. HUMBERTO DE SOUZA MELLO
P0280	SETOR DE CENTROS DE REFERENCIAS	E0224	EMEF LEONOR S AVI CHAIB
P0285	DEPTO. DE OPERACOES DE ASSIST. SOCIAL	E0225	EMEF PE. AVELINO CANAZZA
P0290	COORD. SET. DE ASSISTENCIA A FAMILIA	E0226	EMEF ELVIRA MURARO
P0291	* CASA DO IDOSO	E0227	EMEF PROFA. ODILA MAIA ROCHA BRITO
P0293	* CENTRO DE REFERENCIA A APOIO A MULHER	E0228	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO
P0295	SETOR DE APOIO A FAMILIA	E0230	EMEFs GENY RODRIGUES
P0300	SETOR SERV. ALT. PROT. ESP. CRIAN/ADOLESC.	E0231	EMEFs PROF. FRANCISCO PONZIO SOBRINHO
P0305	COORD. SET. ASS. CRIAN/ADOL. ACAO SOCIAL	E0232	CENTRO SUPLETIVO MODULAR PIERRE BONHOMME
P0310	SETOR SERV. APOIO CRI/ADOL. SIT. ESPECIAL	E0233	* EMEF PARQUE OZIEL
P0315	SETOR DE RESGATE	H0270	DEPTO. DE LIMPEZA URBANA
P0325	COORD. SET. ACOLHIMENTO E REFER. SOCIAL	H0275	COORD. SET. ADMINISTRACAO
P0326	* ABRIGO ESPECIALIZADO RENASCER	H0280	COORD. SET. TRATAMENTO DE RESIDUOS
P0330	SETOR DE ACOLHIMENTO E REFER. SOCIAL	H0285	SETOR DE ATERRROS
R0001	GABINETE DO SECRETARIO	H0290	COORD. SET. DE COLETA SELETIVA
R0405	COORD. SET. DE APOIO JURIDICO	H0295	SETOR DE COLETA E FISCALIZACAO
R0406	COORD. SET. DE INFORMATICA	H0300	SETOR DE SEGREGACAO
R0410	DEPTO. DE ADMINISTRACAO DE REC. HUMANOS	H0305	SETOR DE TRANSPORTES E MANUTENCAO
R0415	COORD. SET. DE PESSOAL	H0310	COORD. SET. DE LIMPEZA URBANA
R0420	SETOR DE ATOS E REGISTROS	H0315	SETOR FISCALIZACAO COLETA DIFERENCIADA
R0425	COORD. SET. DE FOLHA DE PAGAMENTO	H0320	SETOR FISCALIZACAO COLETA REGULAR
R0430	SETOR DE FREQUENCIA	H0325	DEPTO. DE PARQUES E JARDINS
R0435	SETOR DE CALCULOS E PAGAMENTOS	H0330	COORD. SET. ADMINISTRACAO
R0436	SETOR DE PROCESSOS E PAGAMENTO	H0354	COORD. SET. DE BOSQUES E PARQUES
R0440	COORD. SET. DE BENEFICIOS SOCIAIS	H0356	SETOR DE OPERACAO E MANUTENCAO
R0445	DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	H0357	SETOR DO BOSQUE DOS JEQUITIBAS
R0450	* CONTROLE DE QUADRO	H0358	SETOR DO PARQUE PORTUGAL
R0455	COORD. SET. DE CONCURSOS E REC. SELECAO	H0360	SETOR DO PARQUE DOS GUARANTAS
R0460	COORD. SET. DE CARGOS E SALARIOS	H0365	SETOR DO LAGO DO CAFE
R0465	COORD. SET. DE CAPAC. AVALIACAO/INTEGR.	H0370	SETOR DO PARQUE FERDINANDO TILLI
R0470	COORD. SET. DE SAUDE E SEGUR. TRABALHO	H0375	SETOR DO PARQUE PRADO
R0475	SETOR DE SEGURANCA DO TRABALHO	H0385	SETOR DO PQ. HERMOGENES F LEITAO FILHO
R0480	SETOR DE SAUDE OCUPACIONAL	H0390	SETOR DO PARQUE FRANCISCO VIVALDI
R0485	COORD. SET. DE ACOMPANHAMENTO DE RH	H0395	SETOR DO PARQUE AUGUSTO RUSCHI
R0490	SETOR DE EXPEDIENTE	H0400	SETOR DO PARQUE JOAO LECH JUNIOR
R0495	SETOR DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR	H0405	SETOR DO BOSQUE DOS CAMBARAS
R0500	DEPTO. PREVIDENCIA SERV. PUBLICO MUNIC.	H0410	SETOR DO BOSQUE CHICO MENDES
R0505	SETOR DE EXPEDIENTE	H0415	SETOR DO BOSQUE ITZHAK RABIN
R0510	SETOR DE CARTEIRA HABITACIONAL	H0420	COORD. SET. DE CONSTRUCAO E REFORMAS
R0525	COORD. SET. DE ADMINISTRACAO	H0425	SETOR DE OFICINAS
R0530	COORD. SET. DE ASSISTENCIA A SAUDE	H0430	SETOR HIDRAULICA E ELETRICA
R0535	SETOR MEDICO	H0435	SETOR DE OBRAS
R0545	COORD. SET. DE BENEF. PREVIDENCIARIOS	H0440	SETOR DE TRANSPORTES
R0550	SETOR DE PENSÕES E APOSENTADORIAS	H0491	COORD. SET. ARB. CONS. V/PUB. A. VERDES
S0001	GABINETE DO SECRETARIO	H0494	SETOR DE ARVORES E FLORES
S0002	SETOR DE EXPEDIENTE	H0495	SETOR DE VISTORIAS TECNICAS
S0012	DEPTO. ADMINISTRATIVO	H0496	SETOR DE COMBATE AS PRAGAS E DOENCAS
S0028	DEPTO. DE GESTAO DESENV. ORGANIZACIONAL	H0700	DEPTO. DE ACOES INTEGRADAS
S0029	SETOR DOCUMENT. APOIO CONS. MUN. SAUDE	H0730	COORD. SET. ADMINISTRACAO
S0030	COORD. SET. DE INFORMATICA	H0731	COORD. SET. DE MANUFATURA
S0035	DEPTO. DE SAUDE	H0734	SETOR DE ARTEFATOS E PRE-MOLDADOS
S0036	* PLANTONISTAS EMERGENCIAIS	H0735	COORD. SET. PLAN. MAN. SERV. PUBLICOS
S0039	SETOR DE TRANSPORTES DE URGENCIA	H0736	SETOR DE PINTURA
S0040	COORD. SET. VIGILANCIA E SAUDE AMBIENTAL	H0737	SETOR DE CARPINTARIA E MARCENARIA
S0051	SETOR DE CONTROLE DE PRODUTOS E SERVICOS	H0738	SETOR DE PAVIMENTACAO
S0052	SETOR CONTROLE DE EDUCACAO AMBIENTAL	H0739	SETOR DE SERRALHERIA
S0053	SETOR DE EPIDEMIOLOGIA	H0740	SETOR DE PAVIMENTACAO
S0072	SERVICO ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA	H0745	SETOR DE GALERIAS E CANAIS
S0080	COORD. SET. DE INFORMACAO	H0750	SETOR DE OFICINAS E SERRALHERIAS
S0085	CENTRAL DE AGENDAMENTO E FLUXO	H0755	SETOR DE TRANSPORTES
S0240	COORD. SET. DE ADMINISTRACAO	H0760	SETOR DE CARPINTARIA E MARCENARIA
S0245	COORD. SET. DE AVALIACAO E CONTROLE	H0765	SETOR DE HIDRAULICA E ELETRICA
S0254	COORD. SET. DE RECURSOS MATERIAIS	H0766	COORD. SET. EQUIP. TRANSP. MANUTENCAO
S0255	SETOR DE TRANSPORTES	H0767	SETOR DE MANUT. ESPECIAL DE MAQUINAS
S0260	SETOR DE APOIO OPERACIONAL	H0800	ADMINISTRACAO REGIONAL 6
S0264	COORD. SET. DE SERVICOS	H0810	ADMINISTRACAO REGIONAL 8
S0265	SETOR DE MANUTENCAO	H0815	ADMINISTRACAO REGIONAL 9
S0266	SETOR DE CONTROLE DE PROC. E ORCAMENTOS	H0820	ADMINISTRACAO REGIONAL 10
S0275	COORD. SET. DE RELACOES DO TRABALHO	P0110	COORD. SET. DE ASSIST. SOCIAL - SUL
S0276	SETOR DE ADMINISTRACAO E DESENV. PESSOAL	P0111	NUCLEO COM. CRIAN/ADOL. - ESMERALDINA
S0277	CENTRO DE EDUCACAO TRABALHADORES SAUDE	P0112	NUCLEO COM. CRIAN/ADOL. - VILA YPE
S0289	DEPTO. DE GERENCIAMENTO REC. FINANCEIRO	P0114	NUCLEO COM. CRIAN/ADOL. - C. LOURENCO
S0291	COORD. SET. TECNICO-FINANCEIRA	P0116	NUCLEO COM. CRIAN/ADOL. - VILA FORMOSA
S0292	SETOR DE CONTABILIDADE	P0117	NUCLEO COM. CRIAN/ADOL. - VILA RICA
S0293	SETOR DE CONTROLE FINANCEIRO	R0442	COORD. SET. DESCENTRAL. RH - SUL
T0001	GABINETE DO SECRETARIO	S0090	CENTRO DE REFERENCIA SAUDE TRABALHADOR
V0530	SETOR DE SERVICOS	S0110	POLICLINICA I
X0001	SERVICOS EXTERNOS MUNICIPAIS	S0111	POLICLINICA II
X0002	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS	S0112	POLICLINICA III
X0007	FUMEC-FUNDACAO MUNIC./EDUC. COMUNITARIA	S0145	COORD. DISTRITAL DE SAUDE - SUL
X0009	PUC-CAMPINAS UNIV. CATOLICA CAMP.	S0150	SETOR DE VIGIL. CONTR. DO MEIO AMBIENTE
X0010	OUTRAS PREFEITURAS	S0151	CENTRO DE SAUDE SANTA ODILA
X0011	SANASA-SOCIEDADE ABAST. AGUA/SANEAMENTO	S0152	CENTRO DE SAUDE FIGUEIRA
X0013	SERVICOS EXTERNOS ESTADUAIS	S0153	CENTRO DE SAUDE ESMERALDINA
X0016	SETIMO GRUPAMENTO DE BOMBEIRO	S0154	CENTRO DE SAUDE VILA YPE
X0017	SECRETARIAS ESTADUAIS	S0155	CENTRO DE SAUDE VILA RICA
X0018	UNICAMP-UNIVERSIDADE DE CAMPINAS	S0156	CENTRO DE SAUDE SAO VICENTE
X0020	SERVICOS EXTERNOS FEDERAIS	S0157	CENTRO DE SAUDE PARANAPANEMA
X0021	CARTORIO ELEITORAL	S0158	CENTRO DE SAUDE OROSIMBO MAIA
X0022	JUNTA DE SERVICIO MILITAR	S0159	CENTRO DE SAUDE SAO JOSE
X0023	TRIBUNAL REGIONAL TRABALHO - 15 REGIAO	S0160	PRONTO ATENDIMENTO SAO JOSE
X0025	SIND. TRAB. SERV. PUBL. MUNIC. CAMPINAS	S0162	SERVICO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR
X0026	FORUM	S0163	CENTRO DE SAUDE SAO DOMINGOS
Z0001	GABINETE DO PRESIDENTE	S0164	CENTRO DE SAUDE CARVALHO DE MOURA
R.H. Sul - Horário das 7h às 17h (R. Pastor Canuto, 401 - Pq. Itália)		R.H. Leste - Horário das 7h às 17h (Av. José de Souza Campos, 1600 - Cambuí)	
A0090	DEPTO. DE TRANSPORTES INTERNO	D0050	COORD. SET. DE HABITACAO - LESTE
A0095	COORD. SET. DE OPERACOES	E0246	CEMEI BERCARIO LUIZ DE PAPEL
A0100	SETOR DE CONTROLE DE TRANSPORTES	E0247	CEMEI IZAUARA ROQUE QUERCIA
A0110	SETOR DE ADMINISTRACAO	E0248	CEMEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO
A0115	COORD. SET. DE MANUTENCAO	E0249	CEMEI PRES. ARTHUR BERNARDES
A0120	SETOR DE MANUTENCAO DE MAQUINAS	E0250	CEMEI SAO JOAO BATISTA
A0125	SETOR DE MANUTENCAO DE VEICULOS	E0251	CEMEI JULIA SANTOS DIAS
D0040	COORD. SET. DE HABITACAO - SUL	E0252	CEMEI ALEXANDRE SARTORI FARIA
E0004	NAED - SUL	E0253	* LESTE - CEMEI
E0161	CEMEI CATARINA MILANI	E0260	EMEI DR. PERSEU LEITE DE BARROS
E0162	CEMEI DR. EDUARDO PEREIRA ALMEIDA	E0261	EMEI PROF. LAFAYETE ARRUDA SOUZA CAMARGO
E0163	CEMEI ESTER APARECIDA VIANA	E0262	EMEI PROF. JOSE VILLAGELIN NETO
E0164	CEMEI JARDIM NOVA AMERICA	E0263	EMEI PREF. RAFAEL ANDRADE DUARTE
E0165	CEMEI LIONS CLUBE CAMPINAS NORTE	E0264	EMEI PROF. ZULEIKA HELLMMASTER NOVAES
E0166	CEMEI MARIA ANTONIA MENDONCA DE BARROS	E0265	EMEI PRES. ARTHUR BERNARDES
E0167	CEMEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA	E0266	EMEI PROF. NOEMIA CARDOSO ASBAHR
E0168	CEMEI MARIA DO CARMO ABREU SODRE	E0267	EMEI PROF. HILTON FEDERICI
E0169	CEMEI SAO FRANCISCO DE ASSIS	E0268	EMEI FADINHA AZUL
E0170	CEMEI ZOE VALENTE BELLOCHIO	E0270	EMEI MEU PEQUENO MUNDO
E0171	CEMEI ANITA AFFONSO FERREIRA	E0271	EMEI ZE COLMEIA
E0172	CEMEI IRMA DULCE	E0272	EMEI RECANTO DA ALEGRIA
E0173	CEMEI BRIGIDA CHINAGLIA COSTA	E0273	EMEI CORACAOZINHO FELIZ
E0174	CEMEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST	E0274	EMEI SHANGRILA
E0175	* SUL - CEMEI	E0275	* LESTE - EMEI
E0176	CEMEI JOSE FIDELIS	E0276	EMEI BAIRRO CARLOS GOMES
E0177	* CEMEI VILA DAS PALMEIRAS	E0277	EMEI MARCIA MARIA OTRANTO JORGE
E0180	EMEI CELISA CARDOSO DO AMARAL	E0278	EMEI GETULIO VARGAS
E0181	EMEI PROF. JOSE PIRES NETO	E0285	EMEFs RAUL PILA
E0182	EMEI PROF. CARLOS ZINK	E0286	EMEF DR. LOURENCO BELLOCHIO
E0183	EMEI PROF. HILARIO PEREIRA MAGRO JUNIOR	E0287	EMEFs PROFA. ANGELA CURY ZAKIA
E0184	EMEI DR. MANOEL AFFONSO FERREIRA	E0295	CENTRO SUPLETIVO PROF. SERGIO ROSSINI
E0185	EMEI PRES. CAMPOS SALLES	E0296	* CENTRO MUN. ENS. FUND. P/ JOV. ADULTOS
E0186	EMEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	H0720	COORD. SET. DES. INF. E. MAN. PRO. LESTE
E0188	EMEI PARQUE JAMBEIRO	H0775	ADMINSITRACAO REGIONAL 1
E0189	EMEI NOSSA SENHORA DE LOURDES	H0780	ADMINSITRACAO REGIONAL 2
E0190	EMEI CANTINHO DA ALEGRIA	H0785	ADMINSITRACAO REGIONAL 3

H0840 ADMINSITARCAO REGIONAL 14
 P0130 COORD. SET. DE ASSIST. SOCIAL - LESTE
 P0131 CENTRO PROFISS. PROF. HUMBERTO MASCOLI
 P0132 CENTRO PROFISS. DR. JOAO DE SOUZA COELHO
 P0133 NUCLEO COM. CRIAN/ADOL. - 31 DE MARCO
 P0134 NUCLEO COM. CRIAN/ADOL. - COSTA E SILVA
 P0135 NUCLEO COM. CRIAN/ADOL. - JD. NILOPOLIS
 P0136 NUCLEO COM. CRIAN/ADOL. - VILA NOGUEIRA
 P0137 NUCLEO COM. CRIAN/ADOL. - SAO QUIRINO
 R0443 COORD. SET. DESCENTRAL. RH - LESTE
 S0066 CENTRO DE VIVENCIA INFANTIL
 S0069 CENTRO ATENCAO P/SOCIAL P/CRIANCA E ADOL
 S0073 SERVICO DE ATENDIMENTO DOMICILAIR P/AIDS
 S0074 CENTRO DE SAUDE DR. MARIO DE C BUENO JR
 S0100 AMBULATORIO DE DOENCAS SEXUAL. TRANSMIS.
 S0113 CENTRO DE REAB. FISICA E DOENCAS REUMAT.
 S0170 COORD. DISTRITAL DE SAUDE - LESTE
 S0175 SETOR DE VIGIL. CONTR. DO MEIO AMBIENTE
 S0176 CENTRO DE SAUDE CONCEICAO
 S0177 CENTRO DE SAUDE SOUSAS
 S0178 CENTRO DE SAUDE CONEGO MILTON SANTANA
 S0179 CENTRO DE SAUDE 31 DE MARCO
 S0180 CENTRO DE SAUDE SAO QUIRINO
 S0181 CENTRO DE SAUDE JOAQUIM EGIDIO
 S0182 CENTRO DE SAUDE COSTA E SILVA
 R.H. Norte - Horário das 7h às 17h (Av. Marechal Rondon, 183 – Jd. Chapadão)
 D0030 COORD. SET. DE HABITACAO - NORTE
 E0101 CEMEI ADAO EMILIANO
 E0102 CEMEI PROFA. APARECIDA CASSIOLATO
 E0103 CEMEI BETTY PIERRO
 E0104 CEMEI BRASILIA BYNGTON EGIDIO MARTINS
 E0105 CEMEI CHA IL SUN
 E0106 CEMEI CRISTIANO OZORIO DE OLIVEIRA
 E0107 CEMEI LEONOR MOTTA ZUPPI
 E0108 CEMEI MARIA LAZARA DUARTE GONCALVES
 E0110 CEMEI ROBERTO TELLES SAMPAIO
 E0111 CEMEI SONIA LENITA GALDINO T CAMARA
 E0112 * NORTE - CEMEI
 E0113 CEMEI MARIA DA GLORIA MARTINS
 E0120 EMEI PAPAÍ NOEL
 E0121 EMEI REINO ENCANTADO
 E0122 * NORTE - EMEI
 E0123 EMEI PINOQUIO
 E0124 EMEI PE. ANCHIETA
 E0125 EMEI REGENTE FEIJO
 E0126 EMEI CONEGO MANOEL GARCIA
 E0127 EMEI MARIA HERMINIA FERNANDES MAGALHAES
 E0128 EMEI ESPERANCA DO AMANHA
 E0129 EMEI BOLINHA DE MEL
 E0130 EMEI DR. MARIO GATTI
 E0131 EMEI AGOSTINHO PATTARO
 E0132 EMEI BENJAMIN CONSTANT
 E0133 EMEI UNICAMP/PMC
 E0134 * EMEI ROBERTO TELLES SAMPAIO
 E0140 EMEFS DOMINGOS ZATTI
 E0141 EMEFS PROFA. DULCE BENTO NASCIMENTO
 E0142 EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO
 E0143 EMEFS JOAO ALVES DOS SANTOS
 E0144 EMEFS PE. JOSE NARCISO V EHREMBERG
 H0710 COORD. SET. DES. INF. E. MAN. PRO. NORTE
 H0790 ADMINISTRACAO REGIONAL 4
 H0825 ADMINISTRACAO REGIONAL 11
 P0100 COORD. SET. DE ASSIST. SOCIAL - NORTE
 P0101 NUCLEO COM. CRIAN/ADOL. - SAO MARCOS
 P0102 ESPACO ESPERANCA
 P0103 * NUCLEO COM. CRIAN/ADOL. - PE. ANCHIETA
 P0104 * CENTRO SOCIAL II - CRAS - NORTE
 R0441 COORD. SET. DESCENTRAL. RH - NORTE
 S0041 C. CONT. ZOONOSES DR. JOAO RUI S MUNIZ
 S0067 CENTRO DE REFEREN. ATENCAO SAUDE ADOLESC
 S0068 CENTRO DE LACTACAO
 S0120 COORD. DISTRITAL DE SAUDE - NORTE
 S0125 SETOR DE VIGIL. CONTR. DO MEIO AMBIENTE
 S0126 CENTRO DE SAUDE SANTA BARBARA
 S0127 CENTRO DE SAUDE JARDIM EULINA
 S0128 CENTRO DE SAUDE BARAO GERALDO
 S0129 CENTRO DE SAUDE BOA VISTA
 S0130 CENTRO DE SAUDE SAO MARCOS
 S0131 CENTRO DE SAUDE SANTA MONICA
 S0132 CENTRO DE SAUDE JARDIM AURELIA
 S0133 CENTRO DE SAUDE ANCHIETA
 S0134 PRONTO ATENDIMENTO PADRE ANCHIETA
 S0136 AMBULATORIO/CEASA
 R.H. Sudoeste - Horário das 7h às 17h (Av. Amoreiras, 4446 – Jd. Sta. Amália)
 D0060 COORD. SET. DE HABITACAO - SUDOESTE
 E0006 NAED - SUDOESTE
 E0301 CEMEI PROF. HELENA NOVAES RODRIGUES
 E0302 CEMEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES
 E0303 CEMEI PROFA. SONIA MARIA ALVES C PEREZ
 E0304 CEMEI JARDIM SHANGAI
 E0305 CEMEI LIDIA BENCARDINI MASELLI
 E0306 CEMEI DR. MANOEL ALVES DA SILVA
 E0307 CEMEI MARIA BATRUM CURY
 E0308 CEMEI MARILENE CABRAL
 E0309 CEMEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL
 E0310 CEMEI MAURO MARCONDES
 E0311 CEMEI NAIR VALENTE DA CUNHA
 E0312 CEMEI ORLANDO FERREIRA COSTA
 E0313 CEMEI THERMUTIS ARAUJO MACHADO
 E0314 * SUDOESTE - CEMEI
 E0315 CEMEI DULCINEIA REGINA BITTENCOURT ALVES
 E0316 CEMEI CAIC PROF. ZEFERINO VAZ
 E0317 CEMEI MARGARIDA MARIA ALVES
 E0318 CEMEI CORUJINHA
 E0319 * CEMEI JARDIM AERONAVE
 E0320 EMEI GUILHERME DE ALMEIDA
 E0321 EMEI THERMUTIS ARAUJO MACHADO
 E0322 EMEI CANTINHO DA GENTE
 E0324 EMEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA
 E0325 EMEI JARDIM AMAPAT
 E0326 EMEI JARDIM ENCANTADO
 E0327 EMEI SHANGAI
 E0328 EMEI CURUMINS
 E0329 EMEI BRANCA DE NEVE
 E0330 EMEI SNOOPY
 E0331 EMEI ESTRELINHA
 E0332 EMEI BRANCA DE NEVE II
 E0333 EMEI PICA PAU
 E0334 EMEI RAO DE SOL
 E0335 EMEI GENTE AMIGA
 E0336 EMEI SOL DO AMANHA
 E0337 EMEI CRIANCA ESPERANCA
 E0338 EMEI PROF. HELENA NOVAES RODRIGUES
 E0339 EMEI BEIJA FLOR
 E0340 EMEI MARIA DE LOURDES C DOS SANTOS
 E0341 EMEI APOSTOLO PAULO
 E0342 EMEI MARILENE CABRAL
 E0343 EMEI TANCREDO NEVES
 E0345 * EMEI JARDIM CRISTINA
 E0350 EMEFS PROF. ANDRE TOSELLO
 E0351 EMEFS CARMELINA DE CASTRO RINCO
 E0352 EMEFS CORREA DE MELO
 E0353 EMEF PROFA. ELZA MARIA PELEGRINI AGUIAR
 E0354 EMEF PE. EMILIO MIOTTI
 E0355 EMEFS MARIA PAVANATTI FAVERO
 E0356 EMEF PE. MELICO CANDIDO BARBOSA
 E0357 EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES VASCONCELOS
 E0359 EMEFS CAIC PROF. ZEFERINO VAZ
 H0805 ADMINISTRACAO REGIONAL 7
 H0830 ADMINSITRACAO REGIONAL 12
 P0150 COORD. SET. DE ASSIST. SOCIAL - SUDOESTE
 P0151 NUCLEO COM. CRIAN/ADOL. - PROFILURB
 P0152 NUCLEO COM. CRIAN/ADOL. - MARIA ROSA
 P0154 NUCLEO COM. CRIAN/ADOL. - VILA UNIAO
 P0155 ESPACO MULTIPLO USO RESID. - VIDA NOVA
 P0156 * CENTRO PROFISS. DR. TANCREDO NEVES
 P0157 * CENTRO SOCIAL PERSEU LEITE DE BARROS
 R0444 COORD. SET. DESCENTRAL. RH - SUDOESTE
 S0003 AMBULATORIO P. SOC. PREF. EDIVALDO ORSI
 S0004 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
 S0190 COORD. DISTRITAL DE SAUDE - SUDOESTE
 S0195 SETOR DE VIGIL. CONTR. DO MEIO AMBIENTE
 S0201 CENTRO DE APOIO PSICO/SOCIAL AEROPORTO
 S0203 CENTRO DE SAUDE SANTA LUCIA

S0205 CENTRO DE SAUDE DIC I
 S0206 CENTRO DE SAUDE DIC III
 S0208 CENTRO DE SAUDE VISTA ALEGRE
 S0209 CENTRO DE SAUDE CAMPOS ELISEOS
 S0212 CENTRO DE SAUDE CAPIVARI
 S0213 CENTRO DE SAUDE AEROPORTO
 S0216 PRONTO ATENDIMENTO OURO VERDE
 S0217 CENTRO DE SAUDE SAO CRISTOVAO
 S0218 CENTRO DE SAUDE ITATINGA
 S0224 * APOIO ODONTOLOGICO - SUDOESTE
 S0225 CENTRO DE SAUDE UNIAO DE BAIRROS
 R.H. Noroeste - Horário das 7h às 17h (R. Pinguim, 33 – Vl. Pe. Manoel da Nobrega)
 D0070 COORD. SET. DE HABITACAO - NOROESTE
 E0376 CEMEI AURORA SANTORO
 E0377 CEMEI AMELIO ROSSIM
 E0378 CEMEI CLAUDIO SOUZA NOVAES
 E0379 CEMEI PRES. HUMBERTO CASTELO BRANCO
 E0380 CEMEI LEA STRACHMAN DUCHOVONI
 E0381 CEMEI MARIA AMELIA RAMOS MASSUCCI
 E0382 CEMEI MARIA LURDES DORIA PASSOS
 E0383 CEMEI MARILIA MARTORANO AMARAL
 E0384 CEMEI PROF. OCTAVIO CESAR BORGHI
 E0385 CEMEI RUY DE ALMEIDA BARBOSA
 E0386 * NOROESTE - CEMEI
 E0387 * CEMEI PARQUE FLORESTA
 E0390 EMEI HERMINIA RICCI
 E0391 EMEI RECANTO DAS CRIANCAS
 E0392 EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO
 E0393 EMEI PEQUENO PRINCIPE
 E0394 EMEI JOAO VIALTA
 E0395 EMEI BRINCANDO COM AS LETRAS
 E0396 EMEI PROF. ELSE FEIJO GOMES
 E0397 EMEI SILVIA FERNANDA BONI
 E0398 EMEI GASPARZINHO
 E0399 EMEI SATELITE IRIS
 E0400 EMEI JARDIM NOVA ESPERANCA
 E0410 EMEFS PROFA. CLOTILDE BARAQUET VON ZUBEM
 E0411 EMEFS DR. EDSON LUIZ CHAVES
 E0412 EMEF PE. FRANCISCO SILVA
 E0413 EMEFS PE. LEO VALERIE
 E0414 EMEFS PROFA. SILVIA SIMOES MAGRO
 E0415 * NOROESTE - EMEI
 H0795 ADMINISTRACAO REGIONAL 5
 H0835 ADMINISTRACAO REGIONAL 13
 P0160 COORD. SET. DE ASSIST. SOCIAL - NOROESTE
 P0161 NUCLEO COM. CRIAN/ADOL. - SANTA ROSA
 P0162 NUCLEO COM. CRIAN/ADOL. - PQ. FLORESTA
 P0163 CENTRO PROFISS. - JOSE FRCO B H DE MELO
 R0439 COORD. SET. DESCENTRAL. RH - NOROESTE
 S0202 CENTRO DE APOIO PSICO/SOCIAL INTEGRACAO
 S0204 CENTRO DE SAUDE MARGARIDA SANTOS SILVA
 S0207 CENTRO DE SAUDE PARQUE VALENCA
 S0210 CENTRO DE SAUDE DR. PEDRO AGAPIO A NETTO
 S0211 CENTRO DE SAUDE LAURA SIMOES C AMICUCCI
 S0214 CENTRO DE SAUDE INTEGRACAO
 S0215 CENTRO DE SAUDE JARDIM FLORENCE
 S0219 SETOR DE VIGIL. CONTR. DO MEIO AMBIENTE
 S0222 CENTRO DE SAUDE IPAUSSURAMA
 S0223 COORD. DISTRITAL DE SAUDE - NOROESTE
 S0226 CENTRO DE SAUDE ITAJAI
 SETEC - Horário das 7h às 17h (Pç. Voluntários de 32, s/n – Swift) - Todos os servidores da SETEC
 Mário Gatti - Horário das 7h às 20h (Av. Prefeito Faria Lima, 340 – Pq. Itália) - Todos os servidores do Complexo Hospitalar.

CARLOS F B MALDONADO DE OLIVEIRA

Secretaria Mun. de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE - SETOR DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE
COMUNICADO

PROTOCOLO 04/50/00282
INTERESSADO: DROGARIA NOVA DE CAMPINAS LTDA EPP
ASSUNTO: TERMO DE ABERTURA DE LIVRO PARA REGISTRO DE MEDICAMENTOS
DEFERIDO.

ELEN FAGUNDES COSTA TELLI

Coordenadora -VISA - Sudoeste

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS torna público que requereu à CETESB a licença para Implantação de Usina de Reciclagem de Resíduo da Construção Civil à Rua: Estrada do Mão Branca, São Caetano, no município de Campinas.

Campinas, 05 de março de 2004

RONALDO HIPOLITO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRANSPORTES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 177/2004

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
 CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;
 CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,
 O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições
DETERMINA:
 A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 28/02/2004 a 01/03/2004** abaixo relacionados.
 Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS
 AITPS PROCESSADOS NO PERÍODO 28/02/2004 A 01/03/2004
 ENQUADRAMENTO 518-50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
 PROCESSADAS EM 01/03/2004

APL1177	E1-286018-75	AIB3442	E1-285551-25	BFL5865	E1-285871-35
BFN6642	E1-285210-05	BIE2366	E1-285654-65	BJG3353	E1-285695-35
BKM2727	E1-283492-15	BLA1744	E1-285934-05	BLQ5410	E1-281302-45
BMU1590	E1-286238-75	BMU2164	E1-280448-35	BNY1333	E1-285524-85
BNY6467	E1-282666-05	BPJ6350	E1-276009-85	BPU1485	E1-285424-75
BOG1593	E1-286185-95	BOH3968	E1-284183-95	BOH6756	E1-284180-65
BOI5782	E1-280442-85	BQN6967	E1-284763-65	BQR6459	E1-282667-05
BOV8738	E1-283297-35	BOY6916	E1-281441-65	BSQ0042	E1-284708-65
BTAS923	E1-284764-75	BTG2219	E1-283589-95	BTG4277	E1-285412-65
BU17689	E1-281372-55	BUW6503	E1-281442-75	BUW9086	E1-285652-45
BVA6900	E1-272516-25	BVN3103	E1-284744-95	BVN6494	E1-285212-45
BVN6536	E1-285703-05	BVO3618	E1-285977-05	BXL5356	E1-284642-65
BYM8203	E1-282665-95	BZE9908	E1-273941-65	BZL5323	E1-286003-35
BZJ7770	E1-285633-55	BZS5955	E1-283492-05	BZU4906	E1-285199-25
CBG3863	E1-281243-65	CCW4228	E1-285437-95	CCW6471	E1-285656-85
CDM6660	E1-288296-85	CDU1534	E1-281235-95	CEI4724	E1-284765-85
CEV0755	E1-285767-95	CEY2346	E1-285308-15	CFE1292	E1-285405-05
CFM0020	E1-281363-55	CFR2575	E1-283588-85	CGB5931	E1-266929-35
CHN1689	E1-285100-25	CHN2852	E1-285098-05	CHN3669	E1-276116-55

CHN4680	EI-283591-05	CHN5712	EI-285983-55	CHN7621	EI-285675-55	CKX6028	EI-285577-65	ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO			
CHN9161	EI-285692-05	CID1729	EI-286926-05	CID1729	EI-285009-05			PROCESSADAS EM 01/03/2004			
CID7535	EI-280444-05	CJO8033	EI-266930-05	CJO8033	EI-286006-65			BOV5488	EI-285626-05	CKX7146	EI-284753-75
CIV2536	EI-285763-55	CJY7372	EI-272515-15	CJY7372	EI-283484-35			DFU1249	EI-284914-35	GMR3307	EI-284625-05
CKV2120	EI-285936-45	CKX3079	EI-285936-25	CKX3079	EI-283487-65						
CKX4184	EI-284392-95	CKX5389	EI-281233-75	CMY3321	EI-285655-75						
KN08438	EI-285423-65	COZ4678	EI-284762-55	COZ4678	EI-284843-95						
COZ29774	EI-285933-05	CPU7838	EI-282312-85	CPU7838	EI-285693-15						
CPU9257	EI-283074-05	CPU9751	EI-283205-05	COH4469	EI-284438-05						
CTP1631	EI-285097-05	CTP6632	EI-266928-25	CTP6632	EI-276012-05						
CTP6786	EI-285207-05	CTP7206	EI-285198-15	CTP7206	EI-283075-15						
CKV5336	EI-284644-85	CWQ5432	EI-284751-55	CWQ6444	EI-284182-85						
CWQ7406	EI-285938-45	CWP2498	EI-285937-35	CXC3470	EI-283491-05						
CXD0055	EI-281448-25	CXD0902	EI-282349-15	CXD5183	EI-285426-95						
CKD8340	EI-285415-75	CXE5383	EI-284848-85	CYZ6533	EI-284647-65						
DAR1089	EI-285541-35	DBH4542	EI-282346-95	DBJ3282	EI-285553-45						
DBY3061	EI-283175-25	DDJ4382	EI-285205-85	DDJ4376	EI-282671-45						
DDH8574	EI-286878-95	DDH8663	EI-285932-95	DDJ8810	EI-284639-35						
DDV1771	EI-285001-25	DDV4763	EI-281232-65	DDV4903	EI-285197-05						
DDV6815	EI-285256-45	DEX5442	EI-281439-45	DFE1004	EI-284761-45						
DFE1797	EI-282675-85	DFE2765	EI-276011-05	DFE4270	EI-284832-95						
DFE7701	EI-276115-45	DFE9478	EI-282670-35	DFE9478	EI-285258-65						
DFL6339	EI-285208-05	DGW4153	EI-282674-75	DGW4437	EI-282348-05						
DGW5322	EI-285771-25	DGW8875	EI-285657-95	DGW8890	EI-286189-25						
DGN90252	EI-285738-25	DHR7427	EI-281239-25	DHR9634	EI-285192-85						
DHY1485	EI-284648-15	DHY9744	EI-285099-15	DIY4970	EI-281359-15						
DHY6925	EI-284650-35	DKD1246	EI-284840-65	DKD2082	EI-284840-65						
DKD2960	EI-281371-25	ELA5377	EI-284663-65	GAB0002	EI-282664-85						
JRM0464	EI-285856-75	JEH7607	EI-285858-75	JEH9916	EI-285214-65						
JNA0574	EI-284839-55	JNB8950	EI-281534-95	KBV3740	EI-280450-55						
ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANCA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR.											
PROCESSADAS EM 01/03/2004											
BIR1993	EI-281849-75	BQG1934	EI-269365-85	BRC6280	EI-266927-15						
CKP0591	EI-288475-05	CWG4836	EI-285425-85								
ENQUADRAMENTO 525.80-PROMOVER EXIBICAO/DEMONSTR.PERICIA EM MANOBRAS DE VEIC.											
PROCESSADAS EM 01/03/2004											
CKV6477	EI-284711-25										
ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL											
PROCESSADAS EM 01/03/2004											
CTP5828	EI-284898-95	DFE6650	EI-284748-25	DFE6867	EI-285003-45						
DKD5466	EI-284099-25										
ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA											
PROCESSADAS EM 01/03/2004											
BNV0888	EI-283194-05	BOJ9670	EI-283927-65	BIJ5547	EI-281532-95						
CKV1363	EI-285525-05	BFM9023	EI-286728-25	CHN3599	EI-278899-55						
CHN4570	EI-286433-25	CTR5647	EI-284667-95	DCN8027	EI-286579-75						
DKD8292	EI-285850-95	DES2599	EI-285976-95	DFE1251	EI-284706-45						
DKD2952	EI-281237-05										
ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES											
PROCESSADAS EM 01/03/2004											
CWQ4953	EI-285823-95	DFU5826	EI-285756-55	DFU9630	EI-279749-85						
ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC.											
PROCESSADAS EM 01/03/2004											
AHW6306	EI-283068-55	CAQ1234	EI-283906-75	CEO5825	EI-286343-25						
DDV9359	EI-285496-25	DKD3753	EI-283403-05								
ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIL REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS											
PROCESSADAS EM 01/03/2004											
DKD4274	EI-285008-95										
ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FILA DUPLA)											
PROCESSADAS EM 01/03/2004											
CHQ06754	EI-284156-45										
ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEMB TRANSPORTE COLETIVO											
PROCESSADAS EM 01/03/2004											
CNA8777	EI-286727-15										
ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO											
PROCESSADAS EM 01/03/2004											
BHI3889	EI-281531-85	BOB4890	EI-288951-35								
ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO- R6B											
PROCESSADAS EM 01/03/2004											
ACO2046	EI-285344-45	ADT5612	EI-284799-95	AHC8622	EI-284899-05						
AKI0285	EI-285971-15	AGB2805	EI-281997-15	AGB2805	EI-281997-15						
BGF7935	EI-285075-05	BGM3740	EI-288410-15	BGT5247	EI-285780-05						
BHI9568	EI-284825-25	BIH3596	EI-286777-25	BIH3985	EI-285336-75						
BNL6960	EI-286238-85	BLZ5709	EI-284849-45	BLM8478	EI-285882-35						
BNL7403	EI-284897-55	BPD4453	EI-285697-55	BPD4453	EI-285366-95						
BPL3399	EI-285434-65	BQG3961	EI-284847-25	BQG3961	EI-284847-25						
BOQ6542	EI-285742-65	BOQ6248	EI-284823-05	BOH2738	EI-285273-05						
BOZ2922	EI-285251-05	BOY1940	EI-285316-65	BOY1940	EI-285316-65						
BOZ3545	EI-285741-55	BSF2752	EI-285830-65	BSF2752	EI-285830-65						
BOZ90255	EI-285312-55	BUA4956	EI-286284-95	BUH7171	EI-285535-85						
BUJ1916	EI-284391-85	BUY1157	EI-285772-05	BUN9669	EI-285772-05						
BVN9681	EI-279748-75	BVR4017	EI-287990-05	BVY3068	EI-285868-05						
BXN1340	EI-286333-35	BZJ0854	EI-285543-55	BZJ0854	EI-285543-55						
BZJ2846	EI-286332-25	CAQ9218	EI-284992-45	CAQ9218	EI-286196-95						
CDG1588	EI-286338-65	CCW1194	EI-286176-05	CCW1194	EI-286176-05						
CDG9414	EI-285334-55	CDJ8099	EI-285303-55	CDJ8099	EI-285303-55						
CDJ2010	EI-286252-05	CDW8085	EI-286279-45	CEP3030	EI-285066-15						
CEU2530	EI-285330-05	CEW1633	EI-284817-05	CEW1633	EI-284817-05						
CEU9491	EI-285438-05	CEV2682	EI-285770-15	CEV2682	EI-285770-15						
CEV5584	EI-285539-15	CFH1831	EI-285515-05	CGU8985	EI-285779-05						
CHK3967	EI-285740-45	CHL2671	EI-284829-65	CHL0785	EI-285880-15						
CHM1890	EI-286104-05	CHM2814	EI-286180-80	CHM2814	EI-284400-65						
CHY5222	EI-285530-75	CJY5847	EI-285436-85	CJY6097	EI-285436-85						
CKB4116	EI-285747-05	CKD1376	EI-285335-65	CKD2884	EI-285368-65						
CKB2816	EI-284921-65	CKX1347	EI-284850-25	CKX1347	EI-284850-25						
CKX1595	EI-284995-75	CKX5200	EI-286328-95	CKX9945	EI-284900-05						
CLU15029	EI-287991-05	CLZ2967	EI-284807-65	CML1445	EI-285794-35						
COI1111	EI-286356-45	COZ2212	EI-284393-05	COZ2212	EI-285035-35						
CPD7614	EI-285072-75	CPU2104	EI-286072-75	CPU4364	EI-285512-75						
CPG5980	EI-285686-55	CQZ7262	EI-285839-75	CQZ7262	EI-285786-65						
CRB10193	EI-285078-05	CRP19713	EI-285848-15	CRP19713	EI-285848-15						
CRP0890	EI-284808-75	CSR2817	EI-285068-35	CSR2928	EI-285316-95						
CRW1798	EI-285974-05	CTP3461	EI-285876-85	CTP3982	EI-286239-95						
CXD02656	EI-285744-85	CWZ7136	EI-285915-35	CWZ7136	EI-284394-05						
CY25312	EI-285742-85	CXG6015	EI-286360-85	CXG6015	EI-285340-05						
CXZ1863	EI-285331-25	CXV2732	EI-285070-35	CXV2732	EI-285070-35						
CY24586	EI-285747-05	CYZ1759	EI-286334-45	CYZ1759							

RESOLUÇÃO N.º 178/2004

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
 CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;
 CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,
 O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA:

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 28/02/2004 a 01/03/2004** abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICIPIOS

AIIP'S PROCESSADOS NO PERÍODO 28/02/2004 A 01/03/2004			
ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA			
PROCESSADAS EM 01/03/2004			
BIE2002	EI-283753-85	BOI6673	EI-286004-45
BPU4353	EI-285255-35	BSH2299	EI-285406-05
BUR1012	EI-286005-75	BZWT296	EI-285211-35
CCW9774	EI-286179-55	CCW9739	EI-286179-05
CIK1580	EI-285143-15	CKD0317	EI-286289-35
CO14181	EI-285929-65	CYM4255	EI-285200-35
DDV6324	EI-285729-45	DFB1537	EI-285928-55
DKA0912	EI-286879-05	DLA2391	EI-285696-45
GUD0956	EI-285525-95		

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL			
PROCESSADAS EM 01/03/2004			
BYG2916	EI-285981-35		

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA			
PROCESSADAS EM 01/03/2004			
BKM9993	EI-283914-45	CJZ7693	EI-284670-15
			DBY1098
			EI-288652-15

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FILA DUPLA)			
PROCESSADAS EM 01/03/2004			
BSQ6865	EI-283402-95		

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO- R6B			
PROCESSADAS EM 01/03/2004			
AAH5622	EI-285910-95	BJL9938	EI-285369-75
BNP7555	EI-285428-05	BPC3152	EI-286181-55
BPJ1852	EI-286299-75	BQL4460	EI-284810-95
BRG6630	EI-284425-95	BTH8353	EI-284986-95
BRP9008	EI-285065-05	BUG7317	EI-284236-75
BUR1760	EI-285688-75	BUC3460	EI-283460-15
BYB9945	EI-286254-15	BVZ5194	EI-285501-75
BZ02667	EI-285305-95	CA9316	EI-285540-75
CXQ0399	EI-284424-85	CEY4516	EI-277325-45
CGV1318	EI-285732-75	CTV1305	EI-285497-05
CKG8011	EI-283542-65	CXK1563	EI-285350-05
CNO3114	EI-284098-15	COA6896	EI-285270-75
CP9143	EI-285445-65	CDK4257	EI-285448-95
CXD4933	EI-285076-05	CXJ8327	EI-285314-75
CXT1896	EI-285504-05	CY9712	EI-285266-35
CZG6898	EI-284426-05	DAK2238	EI-285264-15
DCI2949	EI-284285-35	DCE4246	EI-284976-05
DDN1526	EI-284974-85	DDU2411	EI-284985-85
DGB1678	EI-281370-15	DDE52097	EI-285478-65
DHK4529	EI-286329-05	DHL6741	EI-284238-95
DIZ7728	EI-283793-45	DMG0765	EI-284117-95
GUD9878	EI-285521-55	IDB6301	EI-284824-15
LCN7728	EI-285370-85		

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINLIZACAO- R6A			
PROCESSADAS EM 01/03/2004			
AP0949	EI-285299-55	BNY5664	EI-285480-85
BZ01721	EI-284668-05	BZT7907	EI-284327-05
CIY1199	EI-286116-65	CMH8762	EI-287896-45
CWL1004	EI-284339-05	COA6896	EI-284339-25
DO47225	EI-284669-05	DBW6121	EI-280475-85
KC20152	EI-281367-95	DDZ5114	EI-285420-35
KOR4255	EI-284600-85	LAA9543	EI-284928-65

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINLIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC			
PROCESSADAS EM 01/03/2004			
CEY5643	EI-281241-45		

ENQUADRAMENTO 562.21-PARAR NO PASSEIO			
PROCESSADAS EM 01/03/2004			
COT0212	EI-280274-55		

ENQUADRAMENTO 566.50-PARAR EM LOCAL/HORA PROIBIDO PELA SINLIZACAO- R6C			
PROCESSADAS EM 01/03/2004			
BPL0634	EI-285275-15		

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINLIZACAO			
PROCESSADAS EM 01/03/2004			
BNY2098	EI-285777-85	CDU5481	EI-285860-35
CKT5948	EI-286030-85	CKU401	EI-286040-15
CVV1248	EI-287320-05	CWZ6050	EI-280472-55
			CHD3197
			EI-285990-15
			DBY6524
			EI-285857-05

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR CONTRAMA O DIRECAO VIAS C/SINAL.REG.SENT.UNICO CIRC			
PROCESSADAS EM 01/03/2004			
CRF2696	EI-286729-35	DHI2960	EI-285034-25

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINLIZACAO			
PROCESSADAS EM 01/03/2004			
CVT2075	EI-286543-45		

ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR CONVERSÃO A DIREITA EM LOCAL PROIBIDO			
PROCESSADAS EM 01/03/2004			
CPA2067	EI-277499-25		

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSÃO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO			
PROCESSADAS EM 01/03/2004			
CFH0492	EI-280275-65	CNO3090	EI-283072-95
			CXM6754
			EI-285183-85

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO			
PROCESSADAS EM 01/03/2004			
ABK5648	EI-285193-75	BNY9253	EI-285827-35
DDN7752	EI-285410-45	DEW4563	EI-286026-45

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA EM ATE 20%			
PROCESSADAS EM 01/03/2004			
AAK8993	EI-786750-88	AHQ2568	EI-786963-18
BFI0245	EI-787009-48	BHL5611	EI-787060-08
BIO7490	EI-787052-28	BIS4893	EI-786887-28
BIC3513	EI-787183-18	BLW2930	EI-787249-18
BNY8889	EI-786655-58	BML6550	EI-787055-58
BNY9253	EI-787165-58	BPB1759	EI-787136-98
BOL4372	EI-786752-08	BQP0467	EI-786622-18
BQO7935	EI-786865-28	BQZ5913	EI-786908-18
BUL2122	EI-786928-08	BZJ0144	EI-787313-08
BWF0891	EI-787257-98	BWF9421	EI-787414-18
BYF6319	EI-787073-18	BZT17128	EI-786926-88
BZB8881	EI-787008-28	BZV1044	EI-786995-08
CA59793	EI-787243-68	CAZ5890	EI-786901-58
CDK07220	EI-786682-68	CBW3263	EI-786930-18
CV3534	EI-786947-78	CCZ6292	EI-786982-98
CBK1664	EI-786609-38	CDL7381	EI-787086-38
CDV8280	EI-786756-38	CDV9217	EI-787360-28
CET4441	EI-787123-78	CEV0034	EI-786699-18
CFQ1629	EI-786689-28	CFB1681	EI-786774-08
CHB0114	EI-787098-48	CHD1469	EI-787181-08
HLK4601	EI-786818-08	CHO5388	EI-786754-18
DI0578	EI-786629-88	CHT0282	EI-787238-28
CIW5095	EI-786809-18	CIZ1877	EI-786824-58
CJY1367	EI-787241-48	CKJ8360	EI-787359-18
CKP5792	EI-787124-88	CKK9030	EI-787096-28
CLF0298	EI-787288-78	CLN1119	EI-787349-28
CLY5393	EI-786895-08	CMC1295	EI-786845-58
CMJ1565	EI-786685-98	CMK1053	EI-786798-18
CNO3129	EI-786607-88	COF7894	EI-787101-78
CNZ2679	EI-787027-08	COF7894	EI-787085-28
COF8258	EI-786631-08	COK9974	EI-786667-28
COF8973	EI-787379-08	COZ2688	EI-787299-78
COV2546	EI-787338-28	COX7038	EI-786695-88
CPM9696	EI-786920-28	CPZ5842	EI-786896-08
CRQ7007	EI-787075-38	CQW7743	EI-787004-98
CR08141	EI-787070-98	CSA6481	EI-786893-88
CSDI593	EI-786608-98	CSE2577	EI-786735-48
CST2577	EI-786965-38	CST6444	EI-787419-68
CTO9338	EI-786670-78	CTP1900	EI-786747-58
CVM0328	EI-786706-88	CW08551	EI-787322-88
CXA1499	EI-787256-88	CXG7127	EI-786953-28
CXJ4035	EI-786639-78	CXJ4412	EI-787308-58
CXR7841	EI-786813-58	CXK2842	EI-786942-28
CY46202	EI-787054-48	CYH4407	EI-787361-38
CYJ7315	EI-787264-58	CYX2027	EI-786767-38
CZB3962	EI-786716-78	DHT9254	EI-786970-88
DAU0916	EI-787130-38	DAU7848	EI-786773-98
DAX6694	EI-787019-28	DAZ8978	EI-786628-78
DBE1540	EI-786894-98	DBT9429	EI-786630-98
DBY0415	EI-786677-18	DCF4856	EI-787050-08
DCO2229	EI-786782-78	DCO5695	EI-786936-78
DCT7387	EI-786927-98	DDH3630	EI-786670-58
DDMI738	EI-786711-28	DDN7709	EI-786869-68
DDP3944	EI-787347-08	DDN1709	EI-786665-08
DDU16889	EI-787192-08	DDV0037	EI-787301-98
DEW2426	EI-787261-28	DEI0243	EI-787242-08
DEW2089	EI-786880-68	DEX5358	EI-787237-08
DEF1597	EI-787329-48	DFL6987	EI-786879-58
DFP3614	EI-787410-88	DFO0282	EI-787102-68
DFZ3612	EI-787117-18	DGE4662	EI-786652-98
DGI2650	EI-787334-98	DGL9518	EI-787037-98
DGO1215	EI-787420-78	DGO4168	EI-787238-18
DGW2426	EI-787261-28	DGW2800	EI-787261-28
DGZ1861	EI-787082-08	DGZ1861	EI-787373-48
DHK2013	EI-787009-38	DHR7109	EI-787384-48
DHT0008	EI-787333-88	DHT9254	EI-786915-88
DHT5325	EI-787013-78	DIC6126	EI-786822-38
DID6536	EI-786891-68	DIG2930	EI-786766-28
DIH8090	EI-787304-18	DIS8250	EI-786805-88
DIX0539	EI-786867-48	DIX4176	EI-787402-08
DKA8579	EI-787258-08	DKA9922	EI-787226-08
DLF0837	EI-787131-48	DMB9327	EI-786616-68
DWA0770	EI-787387-08	DWA0770	EI-787394-38

EUB7373	EI-787066-58	FRB1967	EI-787251-38	GEN0080	EI-787332-78
GRW9955	EI-786759-88	GOM5262	EI-786653-08	HRL2867	EI-786919-18
HUR1900	EI-786781-68	HUA9889	EI-787327-28	HUG2778	EI-786614-48
IFA1512	EI-787056-68	JKA7733	EI-787385-58	JYS3962	EI-786851-08
KBBS123	EI-787069-88	KBH8040	EI-786687-08	KBS6577	EI-787154-58
KDN1495	EI-787285-48	KMF0070	EI-787278-88	LCB1942	EI-786832-28
MAJ5928	EI-786738-78	MAJ5928	EI-786940-08		

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA P/ VIA ACIMA DE 20%					
PROCESSADAS EM 01/03/2004					
BIC0887	EI-786830-08	BOG4061	EI-786724-48	BSV9927	EI-786726-68
BSV9927	EI-786921-38	BVG2798	EI-786633-18	CB07382	EI-786668-58
CHS9222	EI-787235-98	CLG2361	EI-786768-48	CON5385	EI-787369-08
CP55372	EI-787189-78	CVK9464	EI-786640-88	CY1117	EI-786662-88
DDY5843	EI-786948-88	DEG6837	EI-786655-18	DIX0012	EI-786949-98

ENQUADRAMENTO 648.30-USAR BUZINA NAO COMO ADVERTENCIA A PEDEST					
--	--	--	--	--	--

Coordenador João Garcia Filho cotax 11.673
 1º Vice Wanderley Firmino de Souza cotax 10.758
 2º Vice Maria Helena Joaquim Garcia cotax 11.247
Ponto nº 28
 Coordenador **VILA TEIXEIRA**
 Marcio Donizete Marques cotax 12.104
 1º Vice José Roberto Rosa Júnior cotax 12.009
 2º Vice Francisco Gama cotax 10.008
Ponto nº 29
 Coordenador **EXTRA / AMOREIRAS**
 José Alfredo Brunello cotax 10.143
 1º Vice Maurício Bento de Souza cotax 11.036
 2º Vice Ailton de Almeida Veloso cotax 11.989
Ponto nº 30
 Coordenador **AEROPORTO DE VIRACOPOS**
 José dos Santos Teixeira cotax 10.076
 1º Vice Hiroshi Miyamoto cotax 10.382
 2º Vice Benedito Emiliano cotax 10.887
Ponto nº 31
 Coordenador **SWIFT/EXTRA ABOLIÇÃO**
 Pedro Luiz Manrique cotax 11.632
 1º Vice Antonio Flávio de Souza cotax 11.784
 2º Vice João Batista Neves cotax 11.582
Ponto nº 32
 Coordenador **SOUSAS**
 Francisco Oliveira Bonetti cotax 10.883
 1º Vice Aparecido Alves cotax 12.165
Ponto nº 33
 Coordenador **GUARANI**
 Daniel Felício Buccioli cotax 10.046
 1º Vice Vlademir Cortezia cotax 10.879
 2º Vice Marcio Francisco Buccioli cotax 11.105
Ponto nº 34
 Coordenador **JARDIM BELA VISTA**
 Aparecido Juvenal Sacutti cotax 10.377
 1º Vice André Luis Barreto Borba cotax 11.681
 2º Vice Antenor Lorenzi cotax 10.395
Ponto nº 35
 Coordenador **JARDIM LEONOR**
 João Carlos Martins cotax 10.702
 1º Vice Nelson Rodrigues Filho cotax 11.859
Ponto nº 36
 Coordenador **NOVO CAMBUI**
 Pedro Burato cotax 10.391
 1º Vice Marcos Antonio Gonçalves cotax 11.897
 2º Vice João Albino de Almeida cotax 11.249
Ponto nº 37
 Coordenador **JARDIM ITATINGA**
 Leonildo Hernandes Carmona cotax 11.737
 1º Vice Geraldo Luiz de Oliveira cotax 11.096
Ponto nº 38
 Coordenador **JARDIM SANTANA**
 Benedito Donizette Tomiati cotax 11.245
 1º Vice Dimas Aurélio de Carvalho cotax 11.558
 2º Vice Herpolique Gentil Esparapan cotax 10.982
Ponto nº 39
 Coordenador **VILA BOA VISTA**
 Margaretth Aparecida Boareto de Chico cotax 11.565
 1º Vice Bonifácio Alves Pereira cotax 11.864
Ponto nº 40
 Coordenador **JARDIM DOS OLIVEIRAS**
 João Barberá cotax 10.859
 1º Vice Juscelino Alves Ferreira cotax 12.159
Ponto nº 41
 Coordenador **JARDIM PROENÇA**
 José Carlos de Camargo cotax 12.188
 1º Vice Jum Horita cotax 12.081

Ponto nº 42
 Coordenador **VILA NOVA**
 Rubens de Ornelas Jesus Passos cotax 11.447
 1º Vice Sebastião Magagna cotax 11.770
 2º Vice Wagner Borgato de Moura cotax 12.150
Ponto nº 43
 Coordenador **JARDIM AURÉLIA**
 Sebastião Pereira Alves cotax 11.844
 1º Vice Edmilson Alexandre de Souza cotax 12.103
Ponto nº 44
 Coordenador **CÍRCULO MILITAR**
 Argemiro Rodrigues cotax 10.041
 1º Vice Joé Antonio Lopes cotax 12.096
Ponto nº 45
 Coordenador **PARQUE INDUSTRIAL**
 Mário Venâncio de Freitas cotax 12.219
 1º Vice João Roberto Mathias cotax 10.515
 2º Vice Edney Venâncio de Freitas cotax 11.933
Ponto nº 46
 Coordenador **BARÃO GERALDO**
 José Luiz Mussarelli cotax 11.964
 1º Vice Luiz Genildo Aura cotax 11.773
Ponto nº 48
 Coordenador **JARDIM GARCIA**
 Robson Soares dos Santos cotax 12.152
 1º Vice José Luiz Ferreira cotax 10.463
Ponto nº 49
 Coordenador **JARDIM FLAMBOYANT**
 José Peres cotax 11.677
 1º Vice José Baldan cotax 11.561
Ponto nº 50
 Coordenador **JARDIM IV CENTENÁRIO**
 José Luiz Alves cotax 11.611
 1º Vice Luiz Alberto Henrique Alves cotax 12.080
 2º Vice Luiz Soares cotax 10.467
Ponto nº 51
 Coordenador **JARDIM NOVA EUROPA**
 Antonio Carlos de Godoy Ugo cotax 12.073
 1º Vice José Aparecido Barissa cotax 12.132
Ponto nº 52
 Coordenador **LAGOA DO TAQUARAL**
 Flávio Moraes Crivellaro cotax 12.051
 1º Vice Desidério Bonato cotax 10.280
Ponto nº 53
 Coordenador **VILA COSTA E SILVA**
 Josue Dias de Paula Madruga cotax 11.890
 1º Vice Agenor Ferreira Gomes cotax 10.946
Ponto nº 54
 Coordenador **JARDIM EULINA**
 Cleidinei Carmona Neves cotax 10.406
 1º Vice Paulo Homero Marinelo cotax 10.362
Ponto nº 56
 Coordenador **CARREFOUR (D. PEDRO I)**
 Nelson Luiz Vetaca cotax 12.045
 1º Vice João Soares cotax 11.980
Ponto nº 57
 Coordenador **GALLERIA SHOPPING**
 Adevaldo Bezerra cotax 11.171
 1º vice Francisco de Assis Bella cotax 10.541
Ponto nº 58
 Coordenador **SHOPPING PARQUE DOM PEDRO**
 Jair Placidino cotax 11.609
 1º vice Luiz Botolo cotax 10.455
 2º vice Luiz Macedo cotax 11.835

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE PERMISSIONAMENTO DE ÁREAS

Centrais de Abastecimento de Campinas S/A – CEASA Campinas, sito à Rod. Dom Pedro I, Km 140,5 – Pista Norte, em Campinas/SP, está realizando a modalidade “CONVITE” tipo Maior Oferta, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, para o permissionamento de 02 áreas no interior do Mercado de Flores.

Convite nº 003/2004 – Protocolo C 024.01.2004 – Objeto: Permissionamento de área de 24 m2 (vinte e quatro metros quadrados) Box P-18/Mercado de Flores, no qual destina-se à comercialização de Mudanças diversas de Flores e Plantas Ornamentais para Jardim e Paisagismo. **Data de entrega e abertura dos envelopes:** 22/03/2004 às 09:00 hs.

Convite nº 004/2004 – Protocolo C 025.01.2004 – Objeto: Permissionamento de área de 24 m2 (vinte e quatro metros quadrados) Box P-19/Mercado de Flores, no qual destina-se à comercialização de Mudanças diversas de Flores e Plantas Ornamentais para Jardim e Paisagismo. **Data de entrega e abertura dos envelopes:** 22/03/2004 às 11:00 hs.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE ADITAMENTO

Extrato de Aditamento 07 ao Contrato nº 007/00

Protocolo nº 361/99 - Concorrência nº 007/99

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: Demax Serviços e Comércio Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de conservação e limpeza de terminais urbanos de ônibus.

Do prazo: Prorrogação de 12 (doze) meses, a partir de 16/02/04

Do valor: R\$ 750.091,80

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA DE SANTA GENEBRA

PORTARIA ASSINADA PELO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 127/2004 - Nomear, Maria Terezinha Nardi, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Setorial I, junto ao Departamento Técnico-Científico. Esta portaria vige a partir de 01/03/04.

PORTARIA Nº 128/2004 - Nomear, Ailton Aparecido Bandini, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Setorial VI, junto ao Departamento Técnico-Científico. Esta portaria vige a partir de 01/03/04.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PAUTA DOS TRABALHOS DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 08 DE MARÇO DE 2004 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PRIMEIRA PARTE

EXPEDIENTE

1- Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.

2- Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3- Nos termos do Requerimento n. 07/04, devidamente aprovado, fica esta Parte do Expediente destinada às comemorações do Dia Internacional da Mulher.

SEGUNDA PARTE

PORTARIA Nº 129/2004 - Alterar, o nível de assessoria da Srta. Maria Neusa Lira, Técnico Setorial IX, para Técnico Departamental III. Esta portaria vige a partir de 01/02/04.

JONIVAL FERREIRA CÔRTEZ

Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

PREGÃO Nº 001/04

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de móveis de escritório.

JULGAMENTO DE RECURSO

COMUNICAMOS a inabilitação da empresa RG Petri Comércio e Representação Ltda., devido a falta de documentos exigidos no edital. Informamos ainda que a empresa poderá apresentar contra argumentação e para tanto terá o prazo de (03) três dias úteis garantido por lei a contar a partir desta data.

EDUARDO ROGÉRIO DA SILVA

Pregoeiro

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços n. 56/2003 - Objeto: Prestação de serviços de pesquisa/busca de códigos cartográficos e sua inserção no sistema DBII da Sanasa. **COMUNICAMOS** a homologação e adjudicação à empresa Vértice Tecnologia Comércio e Serviços Ltda., pelo preço total de R\$ 72.000,00, pelo período de 12 (doze) meses.

JOSÉ ROBERTO BIAJOLI

Presidente da Comissão de Julgamento

RESUMO DO ADITAMENTO

Nº 01 - Contrato Nº 2003/3656-00-0 Contratada: Cerâmica Maristela Ltda.; **Objeto:** Luvas e Tês Cerâmicos; Acréscimo de 300 pç luvas cerâmicas 100mm e 112 pç de 150mm; Prorrogado por mais até 3 meses; **Valor:** R\$ 2.950,52.

Nº 01 - Contrato Nº 2003/3655-00-0 Contratada: Tubos Cerâmicos Tambáu Ltda.EPP; **Objeto:** Luvas e Tês Cerâmicos; Prorrogado por mais até 6 meses.

RESUMO DE CONTRATO

Nº 2004/3766- Serviço Social da Indústria – SESI – CD Nº 2003/35 – Serviços de Orientação, Acompanhamento de Teleposto do Projeto “ Telecurso 2000” – **Valor:** R\$ 67.277,88 – **Vigência:** 12 meses

DIRETORIA ADMINISTRATIVO –FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/INVESTIDORES

ORDEM DO DIA

01) Discussão e Votação da Ata

02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

03) Matérias adiadas de Reunião anterior.

Incluído na pauta a requerimento de urgência, devidamente aprovado:

04) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 685/03, Processo n. 139.897, de autoria do Sr. Vereador Campos Filho, que “Susta os efeitos dos artigos 1º e 3º do Decreto n. 14.446, de 19 de setembro de 2003”. O parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

05) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 3/04, Processo n. 140.688, de autoria do Executivo, que “Dispõe sobre o funcionamento, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, de casas de abrigos para mulheres ameaçadas ou vítimas de violência doméstica e dá outras providências”. Parecer n. 22/04, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

06) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 428/03, Processo n. 138.810, de autoria do Executivo, que "Autoriza a concessão onerosa de uso de bem municipal". Parecer n. 20/04, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

07) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Resolução n. 803/03, Processo n. 140.561, de autoria da Sra. Vereadora Delegada Teresinha, que "Altera a redação do parágrafo 3º do artigo 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas". Parecer n. 58/04 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

08) Turno Único de Discussão e Votação do parecer Contrário n. 38/04 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, ao Projeto de Lei n. 194/03, Processo n. 137.111, de autoria do Sr. Vereador Campos Filho, que "Dispõe sobre o acesso de pessoas deficientes físicos a cinemas, teatros e casas de espetáculos".

09) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 16/04, Processo n. 140.705, de autoria do Sr. Vereador Luiz Franco, que "Dispõe sobre a utilização de água para limpeza de calçamentos e passeios públicos residenciais e comerciais existentes no Município de Campinas". Parecer n. 57/04, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

10) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 24/04, Processo n. 140.828, de autoria do Sr. Vereador Pedro Serafim, que "Denomina Praça Profa. Isolina Ignez Annicchini Loschi (Zeni) uma praça pública do Município de Campinas". Parecer n. 34/04, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

11) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 30/04, Processo n. 140.866, de autoria do Sr. Vereador Romeu Santini, que "Denomina ruas do Município de Campinas". Parecer n. 36/04, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

12) EXPLICAÇÃO PESSOAL

Campinas, 5 de março de 2004
CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI
 Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2004 (QUARTA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLÊNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PRIMEIRA PARTE

EXPEDIENTE

- 1- Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2- Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3- Oradores Inscritos no Pequeno Expediente
- 4- Oradores Inscritos no Grande Expediente.

SEGUNDA PARTE

ORDEM DO DIA

01) Discussão e Votação da Ata

02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

03) Matérias adiadas de Reunião anterior..

04) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 73/04, Processo n. 141.386, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre a criação de cargos públicos na administração direta do Município de Campinas e dá outras providências". Parecer n. 59/04, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

05) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 804/03, Processo n. 140.562, de autoria da Sra. Vereadora Delegada Teresinha, que "Institui no âmbito do Município de Campinas, a "Semana de Prevenção e Combate às Enchentes". Parecer n. 18/04, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

06) Turno Único de Discussão e Votação do Parecer n. 48/04, contrário, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação ao Projeto de Lei n. 338/02, Processo n. 133.757, de autoria do Sr. Vereador Jota Silva, que "Isenta de pagamento da tarifa de consumo de água no Município de Campinas as pessoas com mais de 60 anos de idade".

07) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 643/03, Processo n. 139.748, de autoria do Sr. Vereador Tadeu Marcos, que "Concede a Medalha Carlos Gomes ao Grupo da 3ª Idade do SESI Campinas". Parecer n. 737/03 da Comissão Especial de Honraria, favorável.

08) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 430/03, Processo n. 138.812, de autoria do Sr. Vereador Carlos Francisco Signorelli, que "Institui a Semana do Produtor Rural no Município de Campinas e dá outras providências". Parecer n. 600/03, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 670/03, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável. Parecer n. 60/04, da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer n. 61/04, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

09) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 79/04, Processo n. 141.481, de autoria do Executivo, que "Retifica as denominações e localizações de praças públicas no Município de Campinas". Parecer n. 62/04, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

10) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 21/04, Processo n. 140.825, de autoria do Sr. Vereador Aurélio Cláudio, que "Denomina Praça Angelo Stefanel uma praça pública do Município de Campinas". Parecer n. 31/04, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

11) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 11/04, Processo n. 140.696, de autoria do Sr. Vereador Romeu Santini, que "Altera a redação do Decreto nº 5731, de 21 de junho de 1979". Parecer n. 27/04, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

12) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 794/03, Processo n. 140.508, de autoria do Sr. Vereador Antonio Flôres, que "Denomina Praça Elvira Feltrim Alves uma praça pública do Município de Campinas". Parecer n. 16/04, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

13) EXPLICAÇÃO PESSOAL

Campinas, 05 de março de 2004
CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI
 Presidente

DIVERSOS

CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE CAMPINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Para cumprimento das Disposições Estatutárias ficam os Srs. Associados do "CAMPC", quites com suas contribuições, **CONVOCADOS** para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária que se realizará dia **15 de março de 2004**, na sede da Entidade, na Avenida das Amoreiras nº 906, Parque Itália, em Campinas/SP, às **16:30 horas** em 1ª convocação, se verificado o quorum estatutário de 2/3 dos associados e 30 minutos após, com qualquer número, para apreciar e decidir sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Leitura e aprovação da Ata da Assembléia anterior;
2. Apreciação do relatório anual da Diretoria e deliberação sobre a aprovação de suas contas;
3. Eleição da Administração do "CAMPC", composta de: **DIRETORIA**, formada por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros; **CONSELHO DELIBERATIVO**, com 15 membros e 5 suplentes; **CONSELHO FISCAL**, com 3 membros e 1 suplente. A eleição da Diretoria dar-se-á por chapa composta e a dos Conselheiros, individualmente, sendo eleita a chapa mais votada e, os Conselheiros pela ordem de número de votos obtidos. Até o dia da Assembléia, às 12 horas, serão recebidas as inscrições para as chapas da Diretoria e para os membros dos Conselhos. Os eleitos serão empossados na mesma reunião.

Campinas, 08 de março de 2004

JOSÉ OTÁVIO BIGATTO

Presidente da Diretoria

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS

Com Prazo de 10 Dias - Ref. ao Proc. 2184/86. A Dra. Heliana Maria Coutinho Hess, MMa. Juíza de Direito da 5ª - Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, Etc... Faz Saber, à todos quantos virem este edital, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar, que por este

Cartório e Juízo da 5ª Vara Cível, tramita os autos de Desapropriação motivo por Municipalidade de Campinas contra Antônia Sagula ou Sucessores, objetivando o seguinte bem: parte do lote 13 do quarteirão nº 2.940 do Cadastro Municipal, com área de 61,60 m2, medindo 14m de frente pelo alinhamento da Avenida das Amoreiras 4,50m lateralmente à direita onde confronta com o imóvel de nºs, 3.109, 3.105 e 3.101 pela citada avenida e nº 90, 94 e 98 pela Avenida Dante Alighieri 14,00 m de fundos onde confronta com a remanescente do lote 4,30m lateralmente à esquerda onde confronta com o imóvel nº 3.133 pela mencionada Avenida. Tendo a expropriada requerido o levantamento da quantia depositada à título de indenização, expediu-se o presente edital, com prazo de 10 dias, que começara a fluir a partir da primeira publicação na Imprensa Oficial, para terceiros e eventuais interessados, querendo, ofereçam impugnações ao aludido levantamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Campinas, 15 de Julho de 2003

COMUNICADO

FRIGO BURGÉS LTDA, sito à Av. Arymana, 1354 - D. Pedro II, Campinas, SP, CNPJ nº 65.022.790/0001-51 e IE NR 244.412.565.110, **DECLARA O EXTRAVIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS FISCAIS**. Livro de Registro de Entrada nº 01, Livro de Registro de Saída nº 01, Livro de Registro de Termos e Ocorrências nº 01, Livro de Apuração de ICMS nº 01, Livro de Registro de Inventário, Talonários de notas fiscais modelo B1 numerados de 000.001 a 002.500, sendo que até o número 001.850 foram utilizadas e o restante em branco, Talonários de Notas Fiscais modelo D-1 numerados de 000.001 a 005.000 sendo que até o número 003.024 foram utilizadas e o restante em branco. O extravio ocorreu em volta do início de 1994, onde não há memória para se proceder a reconstrução dos livros. **NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO USO INDEVIDO DOS MESMOS.**

Campinas, 14 de Janeiro de 2004

(06, 09 e 10/03)